

Boletim nº 14 de 31.07.1998

ATOS DA REITORIA

RESOLUÇÕES:

O Conselho de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 14.07.98, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: Nº 1934 de 14.07.98 - Art. 1º - Fica aprovado o Calendário de reposição de aulas referente ao ano de 1998, computados o período letivo já realizado antes da paralisação docente e contemplados os 200 dias letivos segundo LDB/96. Art. 2º - Fixa as datas referentes aos primeiro e segundo semestres de 1998: Reinício do 1º semestre 98 - 13/7/98 Último dia para trancamento/revisão de trancamento geral de matrícula - 07/8/98 Período de Matrículas para o 2º semestre 98 - 28/9 a 03/10/98 Término do 1º semestre 98 - 03/10/98 Início do 2º semestre 98 - 05/10/98 Último dia para trancamento de disciplina - 20/10/98 Último dia para trancamento geral de matrícula - 06/11/98 Período de recesso de festas natalinas- 24/12/98 a 03/01/99 Término do 2º semestre 98- 12/02/99 Calendário do Vestibular 99 Período de inscrição- 24/8 a 11/9/98 Primeira Etapa (Provas Objetivas)- 01 e 03/12/98 Divulgação dos resultados da Primeira Etapa- 15/12/98 Testes de Habilidades Específicas para a área de Artes- 07 a 23/12/98 Segunda Etapa (Provas Discursivas e Redação)- 17/12/98 Divulgação dos resultados finais- 28/01/99 Art. 3º - Os alunos do último período dos diferentes cursos de graduação, habilitação e licenciatura, que não paralisaram suas atividades acadêmicas e que, até dezembro de 1998, integralizarem totalmente os créditos acadêmicos, ficam submetidos ao Calendário aprovado pela Resolução nº 1906 de 12/12/97. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. nº 1146/98-06).

Os Conselhos Universitário e de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 14.07.98, aprovaram e eu promulgo as seguintes Resoluções:

Nº 1935, de 14.07.98 - Art. 1º - Fica aprovada a Política de Bolsas da UNI-RIO, contendo as seguintes modalidades:

- Monitoria - Função exercida por alunos regulares dos Cursos de Graduação da Universidade, sob supervisão constante de um docente de disciplina, que o orientará em suas atividades ligadas a tarefas didáticas e demais ações que envolvam, em conjunto com o professor, a orientação de alunos.
- Iniciação Científica - Tem como objetivo capacitar os alunos de graduação junto às atividades de pesquisa, bem como estabelecer canais adequados a sua formação mediante a utilização de procedimentos teóricos e metodológicos no desenvolvimento do conhecimento.
- Extensão - Tem como finalidade possibilitar ao estudante universitário o desenvolvimento de ações vinculadas aos relevantes problemas da sociedade, tendo como pressuposto o seu vínculo com a pesquisa e o ensino.
- Aperfeiçoamento - Tem como objetivo possibilitar aos recém-formados profissionais a continuidade no desenvolvimento do perfil acadêmico e científico operacionalizando as atividades de pesquisa na busca dinâmica e metodológica das respostas aos problemas identificados junto à sociedade.
- PET – Programa Especial de Treinamento - Programa Especial de Treinamento que possibilita uma formação profissional no nível de excelência preparando graduandos da UNI-RIO tendo em vista a integração entre graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão, nos moldes do PET/CAPES.

Art. 2º - Esta Política objetiva:

- Incentivo à participação de estudantes em ações de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pela Universidade.
- Ampliação do espaço de atuação do estudante universitário, a partir de ações integradas entre ensino, pesquisa e extensão, tendo como ponto de referência a consciência dos relevantes problemas da sociedade.
- Estímulo ao pensamento crítico mediante o confronto das ações práticas e referenciais teóricos.
- Avanço e continuidade nos estudos em todas as áreas de conhecimento existentes na Universidade.
- Desenvolvimento do pensamento científico e do senso crítico, mediante o confronto do conhecimento com a realidade social.

Art. 3º - O Gerenciamento das Bolsas de Monitoria e PET será realizado pela PROEG e Iniciação Científica, Extensão, Aperfeiçoamento e PET pela PROPG.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. nº 1154/98-26).

Nº 1936, de 14.07.98 - A presente Resolução destina-se à criação e regulamentação do Programa Especial de Treinamento da UNI-RIO (PET/UNI-RIO).

Art. 1º - O PET/UNI-RIO é um programa institucional coordenado pelas Pró-Reitorias Acadêmicas, que envolve a graduação e a pós-graduação.

Parágrafo Único - O gerenciamento do PET/UNI-RIO será feito por uma Câmara constituída por membros das Pró-Reitorias Acadêmicas e por representantes dos Centros Acadêmicos e Consultores Ad-hoc.

Art. 2º - O PET/UNI-RIO tem por objetivo aprimorar a formação do aluno de graduação, promovendo desenvolvimento acadêmico de excelente nível, de modo que o aluno seja crítico e atuante, permitindo com isso o domínio dos processos e métodos de investigação na área específica do conhecimento. Tal objetivo deverá ser alcançado por meio da integração das atividades de ensino de graduação e de pós-graduação, pesquisa e extensão.

Art. 3º - O número de vagas para o PET/UNI-RIO obedecerá a política de bolsas definida pela UNI-RIO. Art. 4º - O aluno PET receberá bolsa cujo valor será fixado por ato da Reitoria, observadas as disponibilidades orçamentárias.

Parágrafo Primeiro - A bolsa será paga ao aluno PET/UNI-RIO até o último período de graduação caso o mesmo mantenha-se no programa.

Parágrafo Segundo - O aluno PET/UNI-RIO não poderá receber, concomitantemente, qualquer outro tipo de bolsa.

- Os alunos PET/UNI-RIO exercerão suas atividades sem vínculo empregatício com a UNI-RIO.

Art. 5º - O Professor Tutor é responsável, perante a Câmara do PET/UNI-RIO, pelo planejamento e supervisão das atividades bem como pelo desempenho do grupo sob sua orientação, contando para isso com a colaboração de outros docentes da UNI-RIO para o desenvolvimento de suas ações. Cabe o tutor orientar os bolsistas no sentido de uma aprendizagem segura, relevante, ativa, planejada e adequada às necessidades do grupo como um todo e de cada aluno em particular.

Parágrafo Primeiro - São requisitos do Professor Tutor:

- possuir titulação de Doutor;
- pertencer ao quadro permanente da UNI-RIO e ser contratado em regime de tempo integral;
- comprometer-se a dedicar carga horária semanal mínima de oito (08) horas às atividades do grupo;
- comprometer-se a assumir a tutoria por prazo mínimo de quatro (04) anos;
- ter vida acadêmica destacada, com experiência na orientação de alunos de diferentes níveis;
- ter ampla visão do curso de graduação, bem como desenvolver atividades ligadas à melhoria da qualidade de ensino do curso.

Parágrafo Segundo - A seleção do Professor Tutor e do Projeto a ser desenvolvido será feita pela Câmara do PET/UNI-RIO, conforme critérios a serem estabelecidos por Ordem de Serviço. Parágrafo Terceiro - A substituição do tutor será feita, quando necessário, pela Câmara do PET/UNI-RIO. Art. 6º - Os alunos candidatos à bolsa PET/UNI-RIO devem preencher os seguintes requisitos:

- a) estar cursando o 2º ou 3º semestre da graduação; para os cursos cuja graduação for superior a quatro anos, poderão ser selecionados alunos que estejam cursando o 3º ou 4º semestre da graduação;
- b) ter expectativa de permanecer como bolsista do Programa até a conclusão do seu curso de graduação;
- c) não apresentar reprovação no histórico escolar;
- d) ter apresentado bom rendimento escolar nas disciplinas cursadas (Coeficiente de Rendimento $\geq 7,0$ - sete);
- e) comprometer-se a dedicar, no mínimo, 12 horas semanais às atividades do programa.

Parágrafo Único - A seleção do aluno será feita pelo Professor Tutor conforme critérios a serem estabelecidos, por Ordem de Serviço do PET/UNI-RIO. Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. nº 1154/98-26).

Nº 1937 de 14.07.98 - Art. 1º - As funções de monitor, previstas no Art. 183 do Regimento Geral, serão exercidas por alunos regulares dos Cursos de Graduação desta Universidade que, tendo demonstrado capacidade de desempenho em disciplina já cursada e naquelas que constituem seus pré-requisitos, comprovem o domínio de conhecimento, em processo de seleção específico.

Art. 2º - Cada monitor exercerá suas atividades sob a supervisão constante de um professor da disciplina, seu orientador.

Parágrafo Único - Não é permitido ao aluno ser monitor em mais de uma disciplina, concomitantemente.

Art. 3º - A monitoria tem por objetivo:

I - despertar no aluno o interesse pelas atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão;

II - oportunizar a integração entre o corpo discente e o corpo docente, nas atividades acadêmicas.

Art. 4º - As atribuições do aluno monitor são as atividades inseridas no Plano de Trabalho, elaborado pelo docente e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Ensino:

- participar em tarefas didáticas, como na preparação de aulas e trabalhos escolares, sob orientação docente;
- participar nos projetos de pesquisa, de extensão, grupos de estudos, compatíveis com o seu grau de conhecimento, sob orientação docente;
- participar, em conjunto com o professor na orientação de alunos, facilitando a integração destes no Curso e na Universidade.

Parágrafo Único - É vedado ao monitor substituir o professor em qualquer atividade acadêmica, bem como realizar qualquer atividade administrativa.

Art. 5º - O número total de vagas para monitor é resultado da política de bolsas definida pela UNI-RIO.

Parágrafo Único - O processo de seleção deverá ser divulgado e aplicado em tempo hábil, para que o monitor inicie suas atividades nos prazos estabelecidos.

Art. 6º - Na seleção de monitores são, obrigatoriamente, obedecidas as seguintes normas:

- realização de processo de seleção específico da disciplina;
- obtenção do grau mínimo 7,0 (sete) para aprovação no processo de seleção;
- exame do coeficiente de rendimento dos candidatos;

• coordenação e supervisão da seleção realizada por um ou mais professores, pertencentes ao Departamento de Ensino.

Art. 7º - Os monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade, em regime de 12 (doze) horas semanais de efetivo trabalho acadêmico.

Art. 8º - O horário do monitor não poderá prejudicar suas atividades discentes naquelas disciplinas em que estiver matriculado.

Art. 9º - No exercício de suas funções, o monitor receberá uma bolsa cuja periodicidade e o valor unitário serão fixados por Ato da Reitoria, observadas as disponibilidades orçamentárias

Parágrafo Único - A bolsa de monitoria poderá ser prorrogada, no máximo por duas vezes, mediante solicitação do Departamento de Ensino que possui a vaga, com base no parecer do professor orientador.

Art. 10 - O Departamento de Ensino deverá enviar à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, quando o monitor assumir suas funções a Ficha Cadastral do mesmo, totalmente preenchida, conforme modelo existente.

Parágrafo Único - A Ficha Cadastral incompleta será devolvida ao Departamento de Ensino e resultará na não inclusão do aluno no Programa de Monitoria.

Art. 11 - Cabe ao Departamento, onde se insere o monitor, fazer o controle mensal de sua frequência, enviando-a à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG -, até o dia 20 de cada mês.

Parágrafo 1º - A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, fornecerá ao Departamento de Recursos Humanos, da Pró-Reitoria Administrativa, a relação mensal dos monitores que fazem jus ao recebimento da bolsa.

Parágrafo 2º - Na relação mensal deverão constar: nome do monitor, os números de matrícula, CPF, Cédula de Identidade, agência e conta bancária.

Parágrafo 3º - O não cumprimento do prazo resultará no não pagamento da Bolsa.

Art. 12 - A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, deverá receber, semestralmente, do professor orientador, o plano de atividades acadêmicas a ser cumprido pelo monitor.

Parágrafo Único - Nos meses de julho e de dezembro, o professor e o monitor deverão, individualmente, enviar, à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, um relatório das atividades desenvolvidas na monitoria, mediante formulário padrão.

Art. 13 - O aluno monitor não poderá receber, concomitantemente, qualquer outro tipo de bolsa.

Art. 14 - A dispensa da função de monitor poderá ocorrer nos seguintes casos:

- I. incompatibilidade de horário;
- II. trancamento geral de matrícula;
- III. não cumprimento de suas atribuições;
- IV. por solicitação do próprio aluno.

Art. 15 - Caberá aos Departamentos de Ensino a ampla divulgação destas normas e das datas do processo seletivo.

Art. 16 - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Resoluções nºs 518 e 519 de 21 de novembro de 1986. (Proc. nº 1154/98-26).

Nº 1938, de 14.07.98 - Revoga a Resolução nº 874, de 22 de maio de 1991, que dispõe sobre a concessão de Bolsa Interna de Trabalho. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. nº 1154/98-26).

Nº 1939 de 14.07.98 - Art. 1º - Ficam aprovados, com observância ao estabelecido no Decreto nº 2.370, de 10 de novembro de 1997, a fixação dos quantitativos, modalidades, cargas horárias e valores de bolsas à serem concedidas pela Universidade do Rio de Janeiro (UNI-RIO), no período de abril à dezembro de 1998, na forma abaixo discriminada:

MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	VALOR R\$
Monitoria	12	146	100,00
Extensão	12	26	100,00
Iniciação Científica	20	80	140,00
Aperfeiçoamento Científico	20	22	280,00

Art. 2º - Fica aprovado o Programa Especial de Treinamento da UNI-RIO, com a concessão de bolsas para alunos de cursos de graduação desta Universidade.

MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO	VALOR R\$
PET	12	4	140,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 1998, para as modalidades citadas no Artigo 1º desta.(Proc. nº 1154/98-26).

O Conselho de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 14.07.98, aprovou e eu promulgo as seguintes Resoluções:

Nº 1940, de 14.07.98 - Art. 1º - Fica aprovada a Política de Educação Especial para direcionar as ações acadêmicas e universitárias no atendimento as pessoas com necessidades especiais. Art. 2º - Determina a implantação no âmbito desta Universidade dos pressupostos e diretrizes na referida política apresentada em anexo. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. nº 0777/98-63).

Nº 1941, de 14.07.98 - Fica aprovada a prorrogação, por mais 02 períodos, do prazo para integralização curricular do aluno EDMILSON CONSTANTINO DA CONCEIÇÃO do Curso de Enfermagem do CCBS. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. nº 3158/98-58).

Nº 1942, de 14.07.98 - Art. 1º - Fica homologado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Titular, em regime de dedicação exclusiva, na área de conhecimento/disciplina TROMPETE do Departamento de Canto e Instrumentos de Sopro do CLA, no qual foi aprovado o candidato NAILSON DE ALMEIDA SIMÕES, com média final 9,13 (nove vírgula treze). Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. nº 6436/96-01).

O Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 14.07.98, aprovou e eu promulgo as seguintes Resoluções:

Nº 1943, de 14.07.98 - O Conselho acima mencionado, tomou ciência da aprovação pelo Congresso Nacional do teor do Orçamento para o exercício de 1998 da Universidade do Rio de Janeiro, que a esta acompanha. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1944, de 14.07.98 - Fica aprovado a concessão de Título de Professor Emérito ao Professor LINO LIMA LENZ. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAS:

Nº 304, de 16.07.98 - Aplica a penalidade de advertência ao Médico B-V, TOMAZ DE AQUINO PEDREIRA BRITO, por infringência do disposto no inciso IV, do art. 116, da lei nº 8112/90. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim. (Proc. nº 5658/97-71).

Nº 305, de 16.07.98 - Exonera, a pedido, GUILHERME SANTORO LOPES, Professor Adjunto nível 1, lotado no Deptº de Medicina Geral do CCBS. (Proc. nº 3299/98-80).

Nº 306, de 16.07.98 - Exonera, a pedido, MARIA CLAUDIA SANTOS LOPES DE OLIVEIRA, Professora Assistente nível 1, lotada no Deptº de Fundamentos da Educação do CCH. (Proc. nº 1106/98-83).

Nº 307, de 17.07.98 - Retifica, em parte, a Portaria nº 578, de 26.06.95, que trata da nomeação de OLGA MARIA DE ALCANTARA, onde se lê: na vaga decorrente da aposentadoria de José Gaspar Silveira de Souza, ocorrida em 18.11.91, leia-se: na vaga decorrente da aposentadoria de Zulmira Gomes de Almeida, ocorrida em 17.05.93. (Proc. nº 3021/94-70).

Nº 308, de 17.06.98 - Designa o Professor Titular, Doutor ARNO WEHLING, a Professora Adjunta, Doutora CLÁUDIA BARCELLOS RESENDE (UERJ), e a Professora Assistente, Doutora OLÍVIA MARIA GOMES DA CUNHA (UFRJ), para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, na área de conhecimento/disciplina ANTROPOLOGIA E CULTURA BRASILEIRA do Departamento de Filosofia e Ciências Sociais do CCH. Como suplentes, ficam designados o Professor Adjunto, Doutor VALTER SINDER (UERJ), a Professora Adjunta, Doutora MARIA TERESA TORÍBIO BRITTES LEMOS, e a Professora Titular, Doutora MARIA JOSÉ MESQUITA CAVALLEIRO DE MACEDO WEHLING. (Proc. nº 7602/98-78).

Nº 309, de 17.07.98 - Designa o Professor Titular, Doutor ARNO WEHLING, a Professora Titular, Doutora MARIA JOSÉ MESQUITA CAVALLEIRO DE MACEDO WEHLING, e a Professora Adjunta, Doutora SONIA APPARECIDA DE SIQUEIRA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Adjunto, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na área de conhecimento/disciplina MEMÓRIA, DOCUMENTO E INSTITUIÇÃO do Departamento de História do CCH. Como suplentes, ficam designados a Professora Adjunta, Doutora ICLÉIA THIESEN MAGALHÃES COSTA, a Professora Adjunta, Doutora MARIA TERESA TORÍBIO BRITTES LEMOS, e a Professora Titular, Doutora LENA VANIA RIBEIRO PINHEIRO (UFRJ). (Proc. nº 7599/98-65).

Nº 310, de 20.07.98 - Designa o Professor Titular, Mestre JOSÉ DA SILVA DIAS, a Professora Assistente ELIZABETH FILIPECKI MACHADO e a Professora Auxiliar MARIA TERESA DE OLIVEIRA DEVULSKY para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Auxiliar, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na área de conhecimento/disciplina

INDUMENTÁRIA, do Departamento de Cenografia do CLA. Como suplentes, ficam designados o Professor Assistente, Mestre HÉLIO MARCIO DIAS FERREIRA, a Professora Assistente, Mestra LIDIA KOSOVSKI, e o Professor Auxiliar CLÁUDIO JOSÉ CRAVO GONZAGA. (Proc. nº 6104/98-35).

Nº 311, de 20.07.98 - Designa o Professor Titular, Mestre JOSÉ DA SILVA DIAS, a Professora Auxiliar MARIA TERESA DE OLIVEIRA DEVULSKY e o Professor Auxiliar CLÁUDIO JOSÉ CRAVO GONZAGA para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Auxiliar, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na área de conhecimento/disciplina ADEREÇOS, do Departamento de Cenografia do CLA. Como suplentes, ficam designados a Professora Auxiliar GLAUCIA SANTOS DA GAMA E SILVA, a Professora Assistente ELIZABETH FILIPECKI MACHADO e a Professora Assistente, Mestra LIDIA KOSOVSKI. (Proc. nº 6105/98-06).

Nº 312, de 20.07.98 - Designa o Professor Titular, Doutor LUIZ ARTHUR FERREIRA FREIRE NUNES, o Professor Assistente, Mestre RICARDO KOSOVSKI, e o Professor Auxiliar RENATO ICARAHY DA SILVEIRA para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Auxiliar, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na área de conhecimento/disciplina PRÁTICA DE MONTAGEM TEATRAL, do Departamento de Direção do CLA. Como suplentes, ficam designados o Professor Adjunto, Mestre JOSÉ LUIZ LIGIÉRO COELHO, o Professor Assistente, Mestre ANGEL CUSTÓDIO JESUS PALOMERO, e a Professora Adjunta, Doutora MARIA HELOISA PEREIRA TOLEDO MACHADO. (Proc. nº 6103/98-72).

Nº 313, de 20.07.98 - Designa o Professor Adjunto ROBERTO JOSÉ GNATALLI - Especialista, o Professor Assistente, Mestre LUIZ OTÁVIO RENDEIRO CORRÊA BRAGA e o Professor Assistente, Mestre HAROLDO MAURO JUNIOR, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Auxiliar, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na área de conhecimento /disciplina ARRANJOS E TÉCNICAS INSTRUMENTAIS, do Departamento de Educação Musical do CLA. Como suplentes, ficam designados o Professor Adjunto LUIS RICARDO DA CUNHA VENTURA - Especialista, o Professor Assistente, Mestre LUIZ EDUARDO DE CASTRO DOMINGUES DA SILVA, e o Professor Adjunto, Mestre SILVIO AUGUSTO MERHY. (Proc. nº 6097/98-71).

Nº 314, de 20.07.98 - Designa o Professor Titular JOSÉ MARIA NEVES - Doutor - UNI-RIO; a Professora Adjunta SALOMÉA GANDELMAN - Mestre - UNI-RIO e o Professor Assistente EDUARDO LAKSCHEVITZ XAVIER ASSUNÇÃO - Mestre - UNI-RIO para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Assistente, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na área de conhecimento/disciplina HISTÓRIA DA MÚSICA, do Departamento de Composição e Regência do CLA. Como membros suplentes ficam designados o Professor Adjunto SILVIO AUGUSTO MERHY - Mestre - UNI-RIO; o Professor Assistente LUIS OTÁVIO RENDEIRO CORRÊA BRAGA - Mestre - UNI-RIO e o Professor Assistente CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO PINTO - Mestre - UNI-RIO. (Proc. nº 6096/98-17).

Nº 315, de 20.07.98 - Designa o Professor Adjunto JOSÉ CARDOSO BOTELHO - Especialização – UNI-RIO; o Professor Assistente LUIS CARLOS JUSTI – Mestre – UNI-RIO e o Professor Assistente ELIONE ALVES DE MEDEIROS – Mestre – UNI-RIO para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Auxiliar, em regime de 40 horas semanais, na área de conhecimento/disciplina CLARINETA do Departamento de Canto e Instrumentos de Sopro do CLA. Como membros suplentes ficam designados o Professor Assistente ZDENEK SVAB - Mestre - UNI-RIO, o Professor Adjunto CARLOS SEABRA RATO – Especialização – UNI-RIO e a Professora Assistente LAURA TAUSZ RÓNAI – Mestre - UNI-RIO. (Proc. nº 6107/98-23).

Nº 316, de 20.07.98 - Designa a Professora Adjunta SALOMÉA GANDELMAN - Mestre - UNI-RIO; o Professor Titular HEITOR ALIMONDA - Doutor - UFRJ e a Professora Adjunta SÔNIA GOULART - Doutora - UFRJ para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Assistente, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na área de conhecimento/disciplina PIANO do Departamento de Piano e Instrumentos de Corda do CLA. Como membros suplentes ficam designados o Professor Adjunto SILVIO AUGUSTO MERHY – Mestre – UNI-RIO; o Professor Titular RICARDO TACUCHIAN – Doutor - UNI-RIO e a Professora Adjunta CATALINA ESTELA CALDI –Mestre – UNI-RIO. (Proc. nº 6099/98-05).

Nº 317, de 20.07.98 – Designa os Professores Assistentes ANTÔNIO EMANUEL GUERREIRO DE FARIA JUNIOR – Mestre –UNI-RIO; ADRIANA MIANA DE FARIA – Mestre – UNI-RIO e CAIO NELSON DE SENNA NETO - Mestre – UNI-RIO para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Assistente, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na área de

conhecimento/disciplina HARMONIA AVANÇADA do Departamento de Composição e Regência do CLA. Como membros suplentes ficam designados o Professor Adjunto SILVIO AUGUSTO MERHY – Mestre – UNI-RIO; o Professor Assistente LUIS OTÁVIO RENDEIRO CORRÊA BRAGA – Mestre – UNI-RIO e o Professor Assistente CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO PINTO –Mestre – UNI-RIO. (Proc. nº 6095/98-46).

Nº 318, de 20.07.98 - Declara vago, a contar de 23.07.98, o cargo de Psicólogo pertencente ao Quadro de Pessoal da UNI-RIO, anteriormente ocupado por ANTÔNIO EUGÊNIO VALVERDE MARIANI PASSOS, em decorrência de posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII, do artigo 33 da Lei nº 8112/90. (Proc. nº 1171/98-45).

Nº 319, de 21.07.98 - Designa os Professores Adjuntos GEYSA BIGI MAYA MONTEIRO, CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA e MARILDA MONTEIRO GOMES DA SILVA para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, encarregada de apurar irregularidades na disciplina de NEUROLOGIA do CCBS. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação do Boletim Interno, revogada a Portaria nº 181, de 29.05.98. (Proc. nº 4223/97-72).

Nº 320, de 22.07.98 - Nomeia o Professor Adjunto nível 1, Doutor JOSÉ GABRIEL LOPES PIRES ASSIS DE ALMEIDA, para exercer o cargo de direção (CD-4), de Diretor da Escola de Ciências Jurídicas. (Proc. nº 7840/98-56).

Nº 321, de 23.07.98 - INSUBSISTENTE.

Nº 322, de 23.07.98 - Retifica a Portaria nº 261, de 15.06.98, onde se lê “Professora Assistente nível 4 ANGELA MARIA DE CARVALHO PEREIRA”, leia-se “Professora Adjunta nível 1 ANGELA MARIA DE CARVALHO PEREIRA”.

Nº 323, de 23.07.98 - Retifica a Portaria nº 263, de 15.06.98, onde se lê “Professora Auxiliar SANDRA GOULART MAGALHÃES”, leia-se “Professora Assistente nível 1 SANDRA GOULART MAGALHÃES”.

Nº 324, de 24.07.98 - Retifica a Portaria nº 250, de 15.06.98, onde se lê “Professora Adjunta nível 4 BRÍGIDA RIBEIRO PONCIANO”, leia-se “Professora Adjunta nível 4 ROSA MARIA TAVARES HAIDO”.

Nº 325, de 24.07.98 - Designa os Professores Adjuntos, Doutores NILSON ALVES DE MORAES (UNI-RIO); CECÍLIA LORETO MARIZ (UERJ) e MIRIAN SEPÚLVEDA DOS SANTOS (UERJ); para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na área de conhecimento/disciplina SOCIOLOGIA GERAL do Departamento de Filosofia e Ciências Sociais do CCH. Como membros suplentes ficam designados os Professores Adjuntos, Doutores CARLOS ROBERTO OLIVEIRA (UNI-RIO) e MIRIAN GOLDENBERG (UFRJ), e o Professor Titular, Doutor ARNO WEHLING (UNI-RIO). (Proc. nº 7604/98-01).

Nº 326, de 24.07.98 - Designa a Professora Assistente nível 2 CHRISTINA WYSS CASTELO BRANCO para ser a substituta eventual da Professora Adjunta nível 1 CLAUDIA PETEAN BOVE, na chefia do Departamento de Ciências Naturais do Instituto Biomédico.

Nº 327, de 24.07.98 - Elogia os Assistentes em Administração MARIA DO ROSARIO ROCHA, RONILDO BEZERRA DOS SANTOS e ALAIDE NOGUEIRA DE ALVARENGA por exercerem seu trabalho com competência, seriedade e atenção aos candidatos dos Concursos do CCBS, entre junho e julho de 1998.

Nº 328, de 24.07.98 - Designa os professores adjuntos nível 1 JOSÉ GABRIEL LOPES PIRES ASSIS DE ALMEIDA, ALEJANDRO BUGALLO ALVAREZ e LIANE MARIA MAIA SIMONI; a Professora Titular MARIA JOSÉ MESQUITA CAVALLEIRO DE MACEDO WEHLING; a Professora Assistente nível 4 NILCI DA SILVA GUIMARÃES; a Professora Assistente nível 1 ROSALINA CORRÊA DE ARAÚJO e o discente ANDRÉ LOBÃO para, sob a presidência do primeiro e o assessoramento da Professora NILCI DA SILVA GUIMARÃES, constituírem a Comissão encarregada de promover o estudo e apresentar as propostas relativas à reforma do currículo do Curso de Graduação em Direito da Escola de Ciências Jurídicas. (Proc. nº 1168/98-31).

Nº 329, de 27.07.98 - Exonera, a pedido, ALMIR ALVES RAMOS, Almojarife B-V, da Função Gratificada (FG-6), de Chefe do Serviço de Suprimento do Departamento de Atividades de Apoio da PROAD.

Nº 330, de 27.07.98 - Designa os professores adjuntos da UERJ, doutores ELENA MORAIS GARCIA, ROSA MARIA DIAS e OLINTO PEGORARO para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na área de

conhecimento/disciplina FILOSOFIA GERAL do Departamento de Filosofia e Ciências Sociais do CCH. Como membros suplentes ficam designados os professores adjuntos da UERJ, doutores MARCOS ANDRÉ GLEIZER e ANTONIO AUGUSTO VIDEIRA e a professora adjunta da UFRJ, doutora MIRIAN TEREZINHA FONSECA DE CARVALHO. (Proc. nº 7603/98-31).

Nº 331, de 27.07.98 - Designa a Professora Assistente nível 1 MARCIA BARBOSA AGUILA como representante dos professores assistentes no Conselho do CCBS, em substituição à Professora Assistente nível 4, Josely Correa Koury. (Proc. nº 1165/98-42).

Nº 332, de 27.07.98 - Designa a Professora Assistente nível 1 MARCIA BARRETO DA SILVA como suplente da representante dos professores assistentes no Conselho do CCBS. (Proc. nº 1165/98-42).

Nº 333, de 27.07.98 - Designa o Enfermeiro FRANCISCO DE ASSIS FIORAVANTI, para, em substituição ao Médico Residente Manoel Anselmo dos Santos, compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do HUGG, designada pela Portaria nº 011, de 05.01.98.

Nº 334, de 29.07.98 - Designa a Técnica em Secretariado MARIA DA GRAÇA BARROS DA SILVA, a Assistente em Administração ARLETE ALCÂNTARA DOS SANTOS, a Assistente Social CARLOTA DO CARVALHAL E SILVA pela Vice-Reitoria; a Revisora de Textos ELZA MARIA BERREDO PEIXOTO, a Secretária-Executiva CRISTINA APARECIDA TANNURE CAVALCANTI, a Assistente em Administração ELISABETH MARIA TEIXEIRA e a Assistente em Administração MARIA DAS GRAÇAS MADEIRA, pela Reitoria; a Auxiliar Administrativa ELIZABETH GUEDES LYNCH, pela Assessoria Cultural; a Assistente em Administração FÁTIMA LILIANA RIBEIRO BORGES, pela PROEG; a Assistente em Administração MARIA DE LURDES FREITAS, pela PROPG; a Assistente em Administração TANIA DA SILVA LIMA, pela PROPD; a Assistente em Administração ANA MARIA ALVES DA MATTA, pelo CCH; a Assistente em Administração ODILMA DE ALMEIDA CHAGAS, pelo CCBS; o Professor JARBAS CAVENDISH SEIXAS, pelo CLA; o Professor ALEXANDRE ALBINO ANDREATTA, pelo CCET; a Porteira MARCELA DOS SANTOS VASCONCELLOS, pelo HUGG; a Assistente em Administração ANA LUCIA PIRES LOBO BARRETO, pelo DRH; a Auxiliar Administrativa DALVA DOS SANTOS, a Assistente Social DELIZIA MATTOS, o Vigilante JORGE DOS SANTOS ALMEIDA e a Técnica em Reabilitação e Fisioterapia LENY DA SILVA, pela Associação dos Servidores Técnico-Administrativos da UNI-RIO; os Professores LUCI MOBÍLIO GOMES PINTO, MARIA JOSÉ MOREIRA e WILLIAN GONÇALVES SOARES, pela Associação dos Docentes da UNI-RIO, o Sr. MARCO BRUNO HINGST MANZOLILLO, pela Fundação PRO UNI-RIO e o aluno GERSON RAIMUNDO CANUTTO DE SOUZA, do Curso de Pós-graduação em Educação e da Graduação em Teatro para, sob a coordenação de MARIA DA GRAÇA BARROS DA SILVA e a supervisão e direção de GERSON RAIMUNDO CANUTTO DE SOUZA, constituírem o Grupo de Trabalho encarregado do evento comemorativo do “Dia do Funcionário Público”, promovido pela Vice-Reitoria, a ser realizado em 26 e 27 de outubro de 1998.

Nº 335, de 29.07.98 - Designa MANUEL LUIZ ALVES FILHO, Almojarife A-III, para responder pela FG-6 de Chefe do Serviço de Suprimento do DAA da PROAD.

Nº 336, de 29.07.98 - Concede aposentadoria voluntária a MARCELO NEFFÁ, Professor Adjunto nível 4, com fundamento na letra “b”, do inciso III, do artigo 186, da Lei nº 8112/90, com a vantagem do inciso I, do artigo 192 da mesma Lei. (Proc. nº 0735/98-13).

Nº 337, de 29.07.98 - Concede aposentadoria voluntária a CLEIDENIR MILHOMEM DIAS CARNEIRO, Enfermeiro A-I, com fundamento na letra “c”, do inciso III, do artigo 186, da Lei nº 8112/90. (Proc. nº 0736/98-86).

Nº 338, de 29.07.98 - Concede aposentadoria voluntária a NADIA NAME AGOSTINI, Assistente em Administração A-III, com fundamento na letra “c”, do inciso III, do artigo 186, da Lei nº 8112/90. (Proc. nº 0848/98-18).

Nº 339, de 29.07.98 - Concede aposentadoria voluntária ao Professor Titular JOSÉ MARIA COUTINHO, com fundamento na letra “b”, do inciso III, do artigo 186, da Lei nº 8112/90. (Proc. nº 1062/98-18).

Nº 340, de 29.07.98 – Concede aposentadoria voluntária a MARIA ISLANDIA RODRIGUES DORTAS, Técnico em Enfermagem A-III, com fundamento na letra “c”, do inciso III, do artigo 186, da Lei nº 8112/90. (Proc. nº 0969/98-24).

Nº 341, de 29.07.98 - Exonera, a pedido, a contar de 30.06.98, MARCO AURELIO CHAME DA SILVA, Professor Assistente nível 4, lotado no Deptº de Medicina Geral do CCBS. (Proc. nº 3336/98-12).

Nº 342, de 29.07.98 - Designa o Professor Adjunto MARCOS GUIMARÃES SANCHES para, em substituição à Professora Mariza Bottino, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar relativo à conduta desidiosa e insubordinada do Procurador ANÍSIO EYMAR BARROS DE SÁ FREIRE RAMALHO, instituída pela Portaria nº 278, de 03.07.98.

Nº 343, de 29.07.98 - Designa o Professor Titular, Doutor MARIO BARRETO CORRÊA LIMA; o Professor Adjunto, Doutor CARLOS EDUARDO BRANDÃO MELLO e a Professora Assistente, Mestra SONIZA VIEIRA ALVES para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Auxiliar, em regime de 20 horas semanais, na área de conhecimento/disciplina CLÍNICA MÉDICA/MEDICINA FAMILIAR do Departamento de Medicina Geral do CCBS. Como membros suplentes ficam designados a Professora Adjunta LYCIA MARIA ROSA EPPRECHT (Especialização); a Professora Adjunta, Mestra MARÍLIA DE ABREU SILVA e o Professor Assistente LEONARDO FRAJHOF (Especialização). (Procs. nºs 3136/98-15 e 3303/98-55).

Nº 344, de 29.07.98 - Designa o Professor Titular, Doutor ANTONIO BRISOLLA DIUANA, o Professor Titular, Doutor JAMIL RACHID, e o Professor Titular, Mestre GIUSEPPE ANTONIO PRESTA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Assistente, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na área de conhecimento/disciplina BIOFÍSICA, do Departamento de Ciências Fisiológicas do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Como suplentes, ficam designados o Professor Titular, Mestre ROBERTO SANCHEZ DORNELLES DE OLIVEIRA, a Professora Assistente, Mestra ROSEANE MARIA MAIA SANTOS, e o Professor Adjunto, Mestre ANTONIO DE SOUSA NETO. (Procs. nºs 3149/98-67 e 3298/98-17).

Nº 345, de 29.07.98 - Designa a Professora Adjunta, Mestra EVA MARIA COSTA, a Professora Assistente, Mestra LUCIA HELENA SILVA CORRÊA LOURENÇO (UFRJ), e o Professor Assistente, Mestre LUIZ CARLOS SANTIAGO, para, sob a presidência da primeira constituírem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Auxiliar, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na área de conhecimento/disciplina ENFERMAGEM FUNDAMENTAL, do Departamento de Enfermagem Fundamental do CCBS. Como suplentes, ficam designadas a Professora Adjunta, Doutora KANEJI SHIRATORI, a Professora Titular, Doutora NÉBIA MARIA ALMEIDA DE FIGUEIREDO, e a Professora Assistente, Mestra ANGELINA MARIA APARECIDA ALVES. (Procs. nºs 3051/98-64 e 3312/98-46).

Nº 346, de 29.07.98 - Designa a Professora Adjunta, Mestra JOANIR PEREIRA PASSOS, a Professora Assistente, Mestra FÁTIMA TERESINHA SCARPARO CUNHA, e a Professora Assistente, Mestra ENIRTES CAETANO PRATES MELO, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Auxiliar, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na área de conhecimento/disciplina ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA, do Departamento de Enfermagem em Saúde Pública do CCBS. Como suplentes, ficam designados o Professor Assistente, Mestre WELLINGTON MENDONÇA DE AMORIM, a Professora Auxiliar ADRIANA LEMOS PEREIRA e a Professora Auxiliar MARIA ANDRADE E SILVA. (Procs. nºs 3062/98-81 e 3308/98-79).

Nº 347, de 29.07.98 - Designa os Professores Titulares, Doutor ANTONIO BRISOLLA DIUANA, Mestre GIUSEPPE ANTONIO PRESTA e Mestre ROBERTO SANCHEZ DORNELLES DE OLIVEIRA para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Auxiliar, em regime de trabalho de 20 horas semanais, na área de conhecimento/disciplina FISILOGIA, do Departamento de Ciências Fisiológicas do CCBS. Como suplentes, ficam designados a Professora Adjunta MARLY PEREIRA LIMA (Especialização), o Professor Adjunto CARLOS ALBERTO LACERDA PINTO (Especialização) e a Professora Assistente, Mestra ROSEANE MARIA MAIA SANTOS. (Procs. nºs 3130/98-39 e 3314/98-71).

Nº 348, de 29.07.98 - Designa o Professor Adjunto, Mestre MARCUS JOSÉ DO AMARAL VASCONCELLOS, o Professor Assistente, Mestre PEDRO OCTAVIO DE BRITTO PEREIRA, e o Professor Assistente, Mestre DÁSIO ANTONIO PEREIRA MARCONDES, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Auxiliar, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na área de conhecimento/disciplina OBSTETRÍCIA, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada do CCBS. Como suplentes, ficam designados a Professora Adjunta ELISABETH DE CARVALHO ROEDER (Especialização), o Professor Assistente, Mestre MARCOS VIANNA LACERDA DE ALMEIDA, e o Professor Assistente, Mestre BENITO PETRAGLIA. (Procs. nºs 1951/95-51 e 3306/98-43).

Nº 349, de 29.07.98 - Designa o Professor Titular CARLOS ALBERTO MORAIS DE SÁ (Doutor); o Professor Adjunto FERNANDO SAMUEL SION (Especialização) e a Professora Adjunta MARILZA CAMPOS DE

MAGALHÃES (Especialização) para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Auxiliar, em regime de 20 horas semanais, na área de conhecimento/disciplina CLÍNICA MÉDICA/IMUNOLOGIA, do Departamento de Medicina Geral do CCBS. Como membros suplentes, ficam designados o Professor Assistente JORGE FRANCISCO DA CUNHA PINTO (Especialização); o Professor Adjunto RONALDO GRECHI PACHECO (Doutor) e o Professor Assistente DARIO JOSÉ HART PONTES SIGNORINI (Especialização). (Procs. nºs 3135/98-52 e 3302/98-92).

DESPACHOS DO REITOR

O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro (UNI-RIO), usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 188/MEC, de 06.03.95, autoriza:

O afastamento, com ônus limitado, no período de 08 a 17.08.98, incluído trânsito, da Professora CHRISTINA WYSS CASTELO BRANCO, para participar do XXVII Congresso Internacional de Limnologia, a realizar-se em Dublin – Irlanda, apresentando os trabalhos intitulados “ZOOPLANKTON OF A DISTURBED BRAZILIAN COASTAL LAGOON: RELATIONS WITH LIMNOLOGICAL PARAMETERS, TEMPORAL AND SPATIAL VARIATIONS” e “DIET OF THE FISH PLATANICHTHYS PLATANA IN TWO DIFFERENT BRAZILIAN COASTAL LAGOONS”. (Proc. nº 3300/98-67).

O afastamento do país, com ônus limitado, no período de 30.07 a 05.08.98 incluído trânsito, da Professora GABRIELA LOWY, lotada no Departamento de Medicina Especializada do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para participar do “MEETING AMERICAN ACADEMY DERMATOLOGY”, a realizar-se em Chicago - EUA. (Proc. nº 3235/98-05).

O afastamento do país, com ônus limitado, do Professor ALEXANDRE ALBINO ANDREATTA, lotado no Departamento de Matemática e Estatística do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, no período de 03 a 10.08.98, incluído trânsito, para participar da Conferência “TOOLS USA '98 – 26th International Conference & Exhibition”, apresentando o trabalho “Na Object-Oriented Framework for Local Search Heuristics”. (Proc. nº 3007/98-72).

O afastamento do país, com ônus limitado, no período de 12 a 24.08.98 (incluído trânsito), da Professora LUDMILA POPOW MAYRINK DA COSTA, lotada no Departamento de Estudos e Processos Biblioteconômicos do CCH, a fim de participar da 64ª Conferência Geral da IFLA, a realizar-se em Amsterdam – Holanda. (Proc. nº 7848/98-68).

a prorrogação de afastamento, por mais 01 (um) ano, a partir de 26.08.98, da Professora MARGARETH SANTOS ZANCHETTA, a fim de que possa dar continuidade ao Curso de Doutorado em Enfermagem, em realização na Universidade de Montreal – Canadá. (Proc. nº 1235/95-83).

a prorrogação de afastamento, por mais 01 (um) ano a partir de 01.09.98, da Professora MARIA TEREZA SERRANO BARBOSA, a fim de dar continuidade ao Curso de Doutorado em Epidemiologia, em realização na UERJ. (Proc. nº 3010/98-05).

ATOS DA VICE-REITORIA

PORTARIAS:

Nº 87, de 14.07.98 - Concede adicional de insalubridade no grau máximo a LUIZA MARIA CALVANO, Médica Pediatra Intensivista D-I, lotada no CTI Pediátrico do HUGG.

Nº 88, de 14.07.98 - Concede adicional de insalubridade no grau máximo aos ocupantes do cargo de Técnico em Laboratório lotados no Laboratório de Patologia Clínica do HUGG, MARCIA CRISTINA CERIANO FAVACHO e MARINALVA DE SÁ.

Nº 89, de 14.07.98 - Concede adicional de insalubridade no grau máximo, aos servidores da relação anexa, lotados na Divisão de Enfermagem do HUGG.

Nome	Cargo
ALESSANDRA FRANCISCA WERNER DA COSTA	Téc. Enfermagem
ANA PAULA SOARES DAMASCENO	Aux. Enfermagem
CLAUDINÉIA LACERDA DA ROSA NEVES	Enfermeiro
CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA DE ALBUQUERQUE	Aux. Enfermagem
DANIELA JESUS SALVIANO COSTA	Aux. Enfermagem
MÁRCIA APARECIDA DE JESUS CLARCK	Aux. Enfermagem
MARIA APARECIDA SILVA LOURENÇO DE FREITAS	Aux. Enfermagem
MARIA CRISTINA DE ARAÚJO	Aux. Enfermagem
MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	Enfermeiro

MARIA LÚCIA MARTINS TEIXEIRA	Enfermeiro
MARILDA GERALDO MARTINS	Aux. Enfermagem
NILSON KRAUSE DE ARAÚJO	Enfermeiro
REGINA CELI SILVA	Enfermeiro
RODOLFO VILLELA LEITE	Téc. Enfermagem
ROSÁLIA SILVARES DA FONSECA	Aux. Enfermagem
ROSEMARY SILVA	Aux. Enfermagem
SANDRA MARA LEÃO CARDOSO DA COSTA	Aux. Enfermagem
SOLANGE PEREIRA CAMPOS	Enfermeiro
TANIA LÚCIA PIMENTEL	Aux. Enfermagem
VALÉRIA GONÇALVES DO NASCIMENTO DE SANT'ANNA	Enfermeiro

Nº 90, de 14.07.98 - Cancela o adicional de insalubridade no grau médio, concedido à servidora TANIA MARIA RODRIGUES DE FRANÇA, Assistente em Administração C-IV, em virtude de sua remoção da PROPG para a Secretaria do CLA. (Proc. nº 0803/98-71).

Nº 91 e 92, de 14.07.98 - Concede progressão funcional por titulação às servidoras DENISE SILVA MARTINS, Médica Intensivista D-IV, para D-V do mesmo cargo; MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA ROSÁRIO FONTENELLE, Médica Anestesiologista C-I, para C-II do mesmo cargo, com base no artigo 25, inciso III, parágrafo único do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 23 da Portaria Ministerial nº 475/87. (Procs. nºs 0812/98-62 e 0648/98-11).

Nºs 93 a 102, de 23.07.98 - Concede progressão funcional aos professores ALEXANDRE ALBINO ANDREATTA, Professor Assistente nível 1, para o nível 1, da classe de Professor Adjunto; JOSÉ NUNES FERNANDES, Professor Assistente nível 1, para o nível 1 da classe de Professor Adjunto; DENISE DE FREITAS SARMENTO, Professora Adjunta nível 1, para o nível 2 da mesma classe; EUGENIO PACELLE QUEIROZ MADEIRA, Professor Auxiliar nível 2, para o nível 3 da mesma classe; JOÃO LUIZ FERREIRA COSTA, Professor Auxiliar nível 1, para o nível 2 da mesma classe; MARISTELA CAVENDAGNE, Professora Auxiliar nível 1, para o nível 2 da mesma classe; JARBAS DE MESQUITA NETO, Professor Assistente nível 1, para o nível 2 da mesma classe; LIANE MARIA MAIA SIMONI, Professora Adjunta nível 1, para o nível 2 da mesma classe; MAURO PEREIRA DE AZEVEDO, Professor Adjunto nível 1, para o nível 2 da mesma classe; GIANE MOLIARI AMARAL SERRA, Professora Auxiliar nível 2, para o nível 3 da mesma classe; com base no artigo 16, incisos I e II dos parágrafos 1º e 2º do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto nos artigos 11 e 12, inciso I da Portaria Ministerial nº 475/87. (Procs. nºs 3008/98-35, 6170/98-60, 3259/98-65, 3204/98-73, 3202/98-48, 3325/98-98, 3247/98-86, 7815/98-17, 3197/98-18, 0970/98-11).

ATOS DA PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

Publicam-se abaixo, em consonância com o disposto no art. 5º do Decreto nº 99.632, de 19.10.90, diárias concedidas pela UNI-RIO nos meses de novembro de 1995, março, abril, junho e julho de 1998:

NÉBIA MARIA ALMEIDA DE FIGUEIREDO - Professora do CCBS

- Apresentação de dois trabalhos no 47º Congresso Brasileiro de Enfermagem, nos dias 19 a 21.11.95, em Goiânia – GO.

Diárias pagas: 2,5 Valor: R\$ 347,02

- Participar como debatedora do XVII ENEEN (Encontro Nacional dos Estudantes de Enfermagem), nos dias 24 a 27.07.95, em Belém – PA.

Diárias pagas: 3,5 Valor: R\$ 254,50

JOÃO ANTONIO DE FREITAS FILHO - Diretor do HUGG

- Participar do Seminário sobre Modelos Gerenciais de Hospitais Universitários, nos dias 11 e 12.03.98, em Curitiba – PR.

Diárias pagas: 1,5 Valor: R\$ 265,26

RUDOLF KEHRER - Professor Conferencista

- Participar do Programa de Aperfeiçoamento em Música – Convênio CAPES/UNI-RIO, nos dias 03 a 18.04.98.

Diárias pagas: 15,5 Valor: R\$ 1.972,17

NATÁLIA RIBEIRO FICHE - Professora do Deptº de Interpretação do CLA

- Participar de uma reunião coordenada pela Dra. Ruth Cardoso, referente à iniciativa de ajudar a população dos Municípios penalizados pela seca, no dia 17.06.98, em São Paulo - SP.

Diárias pagas: 0,5 Valor: R\$ 116,82

ARTHUR VALENTIM DO VALLE - Diretor do Deptº de Engenharia e Manutenção

- Participar da Hospitalar 98 – 5ª Feira Internacional de Produtos, Equipamentos e Serviços para Hospitais e Estabelecimentos de Saúde, nos dias 18 e 19.06.98, em São Paulo - SP.

Diárias pagas: 1,5

Valor: R\$ 277,63

MALVINA TANIA TUTTMAN - Diretora de Extensão da PROPG

- Participar da reunião de Diretoria e da Comissão Temática de Cultura do Fórum de Extensão, nos dias 25 e 26.06.98, em Brasília – DF.

Diárias pagas: 1,5

Valor: R\$ 290,01

EDUARDO LONG FILHO - Pró-Reitor Administrativo

- Participar de reunião do FORPLAD com o Subsecretário de Planejamento e Orçamento, Diretor de Desenvolvimento e Coordenador Executivo do Programa de Modernização e Qualificação das IFE's da SESu/MEC, nos dias 30.06 a 03.07.98, em Cuiabá – MT.

Diárias pagas: 3,5

Valor: R\$ 545,64

WILLIAM NUNES MURCIA - Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento

- Participar de reunião do FORPLAD com o Subsecretário de Planejamento e Orçamento, Diretor de Desenvolvimento e Coordenador Executivo do Programa de Modernização e Qualificação das IFE's da SESu/MEC, nos dias 30.06 a 03.07.98, em Cuiabá – MT.

Diárias pagas: 3,5

Valor: R\$ 545,64

IARA DE MORAES XAVIER - Pró-Reitora de Ensino de Graduação

- Representar a UNI-RIO na reunião da Direção do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Graduação na UNB e na reunião da Diretoria do Fórum com o Professor Cury na SESu/MEC, nos dias 06 e 07.07.98, em Brasília – DF.

Diárias pagas: 1,5

Valor: R\$ 290,01

REGINA MARIA LUGARINHO DA FONSECA - Vice-Reitora

- Participar da reunião dos Coordenadores Regionais da Comissão de Política de Recursos Humanos/CPRH/ANDIFES, no dia 13.07.98, na sede da ANDIFES em Brasília – DF.

Diárias pagas: 0,5

Valor: R\$ 133,31

LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA - Professora Adjunta/CCBS

- Apresentar trabalho científico na 50ª Reunião Anual da SBPC, nos dias 12 a 18.07.98, em Natal – RN.

Diárias pagas: 4,5

Valor: R\$ 580,66

ASSUNTOS GERAIS

O Professor Omar da Rosa Santos, Titular da Clínica Médica “C”, em reunião do Colegiado do Deptº de Medicina Geral, propôs um voto de louvor ao Professor GUILHERME SANTORO LOPES, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público de Títulos e Provas para a Cadeira de Doenças Infecciosas e Parasitárias da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Publicam-se em anexo:

. Anexos às Resoluções nºs 1940 e 1943, de 14.07.98

. Ordem de Serviço PROEG nº 01, de 13.07.98

. Processos Judiciais - Procuradoria Geral

. Memo. PROPD nº 06/98 - (anexo Ofício-Circular nº 22/98-MEC/SPO/GAB

. Memo. PROAD nº 066/98 – Demonstrativos da Receita Arrecadada nos 1º, 2º e 3º bimestres de 1998.

. Relatório Final - Proc. nº 0382/98-15 - FÁTIMA BAYMA DE OLIVEIRA.

Anexo à Resolução nº 1940 de 14/07/98.

POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

A Universidade do Rio de Janeiro, em consonância com o Plano Nacional de Educação e, especialmente com o Plano Nacional de Educação Especial 1997, estabelece uma Política de Educação Especial para direcionar as ações acadêmicas e universitárias no atendimento às pessoas com necessidades educativas especiais.

A Política de Educação Especial é o instrumento, elaborado com ciência e arte, que identifica os objetivos da Universidade para o atendimento às pessoas com necessidades especiais, mediante a interpretação dos interesses e das aspirações dessas pessoas para orientar e conduzir o processo global no meio acadêmico que visa a conquista e a manutenção daqueles objetivos.

O princípio filosófico que direciona as atividades universitárias na UNI-RIO é o Humanismo. Nesse contexto, a Universidade tem como base a construção de uma sociedade centrada no homem, que respeita seus semelhantes em suas diversidades, compreendendo o mundo na sua complexidade e heterogeneidade através do conhecimento.

Com esse enfoque, a UNI-RIO adota uma política educacional que reafirma o direito de todas as pessoas à educação, proclamado na Declaração de Direitos do Homem de 1948 e ratificado na Declaração Mundial de Educação para Todos de 1990, garantindo esse direito independentemente das diferenças particulares de cada um.

Para atender a todos em seus direitos e diante das propostas e mudanças atuais, a Universidade orientada pelos fundamentos axiológicos e os princípios da Política Nacional de Educação Especial MEC/SEESP 1994 direciona suas realizações no âmbito de suas competências em prol das pessoas com necessidades educativas especiais.

Entende-se por Educação Especial uma modalidade de educação que reúne “um conjunto de recursos e serviços educacionais especiais organizados para apoiar, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação”(*) a todos na conquista da cidadania.

Essa modalidade de Educação levanta uma série de desafios e refere-se ao atendimento àqueles cujas necessidades educativas especiais decorrem de uma capacidade superior ou uma dificuldade.

(*) Mazzotta Min-S Educação Especial, 1996

DIRETRIZES GERAIS

As diretrizes para uma Política de Educação Especial na Universidade fundamenta-se em dois pressupostos:

- 1 - integração no sistema escolar e;
- 2 - inclusão na sociedade das pessoas com necessidades educativas especiais.

Atendendo a esses pressupostos, as diretrizes a seguir balizarão todas as ações que garantirão, a essas pessoas, o direito à plena cidadania.

- Garantir o direito das pessoas com necessidades educativas especiais de competir para o ingresso na Universidade, de acordo com o Aviso Circular nº 227/MEC/GM de 08/05/96.
- Assegurar os serviços de infra-estrutura (recursos humanos, materiais e administrativos) de modo a atender aos alunos em suas necessidades educativas especiais para a permanência, com sucesso, em seus cursos.
- Definir um plano de capacitação de recursos humanos para docentes e técnicos-administrativos, a fim de garantir a qualidade dos serviços prestados aos alunos com necessidades educacionais especiais.
- Adotar medidas, após estudos, que viabilizem a remoção de barreiras arquitetônicas em todos os prédios e instalações da Universidade.
- Assegurar que os currículos dos futuros profissionais e docentes em todas as áreas de formação contemplem conteúdos relativos aos Aspectos Éticos, Políticos e Educacionais sobre as pessoas com necessidades especiais, para sua inclusão na sociedade, atendendo à Portaria nº 1793 de 27 de dezembro de 1994.
- Incentivar, apoiar e desenvolver projetos/programas em parcerias com instituições especializadas e universidades, para realização de ações que atendam às pessoas em suas necessidades educativas especiais.
- Divulgar e estimular a implantação de propostas inovadoras nas áreas de Educação Especial.
- Incrementar os recursos financeiros para manutenção, expansão e investimentos nas atividades de Educação Especial.
- Incentivar e promover a publicação de artigos relativos à área de Educação Especial na Universidade.
- Apoiar a implantação, no âmbito de toda Universidade, de programa de prevenção às deficiências.
- Incentivar e apoiar todo e qualquer programa de Pós-Graduação na área de Educação Especial.
- Garantir a alocação de vagas para recursos humanos capacitados em Educação Especial.
- Incentivar e apoiar a implantação de Centros de Atendimento, Cursos de Educação a Distância e a realização de eventos e atividades afins na área de Educação Especial, em todo o âmbito da Universidade, integrando os diversos Centros.
- Assegurar a realização de atividades integradoras nos diferentes Centros e Escolas sobre temas da área de Educação Especial.
- Incentivar e apoiar os estudos e pesquisas desenvolvidas nas diversas áreas da Educação Especial.
- Manter e assegurar a realização dessas Políticas mediante:
 1. a elaboração em cada Unidade da Universidade de um plano de ação que viabilize a execução dessas políticas de acordo com as características e peculiaridades da Unidade;
 2. a criação de uma Coordenação e/ou Núcleo Interdisciplinar de Educação Especial para implantar, executar e supervisionar essas Políticas na Universidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Brasil. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial. Livro 1 MEC/SEESP, Brasília, 1994.
- Brasil. MEC. Lei de Diretrizes e Bases. Brasília, MEC, 1996.
- Brasil. Secretaria de Educação Especial. Plano Nacional de Educação Especial. Campo Grande. 1997, mimeo.
- CORDE. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades Educativas especiais. Brasília, CORDE, 1994.

MAZZOTA, Marcos José Silveira. Educação Especial no Brasil: histórias e Políticas públicas. São Paulo: Cortez, 1996.

ORDEM DE SERVIÇO PROEG N° 01 DE 13 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre a periodicidade e os procedimentos de atualização e de encaminhamento das informações do Sistema de Controle Acadêmico referentes aos Cursos de Graduação.

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação da Universidade do Rio de Janeiro (UNI-RIO), usando das atribuições que lhe confere o Regimento Geral, RESOLVE:

Art. 1° - A presente Ordem de Serviço tem por objetivo regulamentar a periodicidade e os procedimentos de atualização e de encaminhamento das informações do Sistema de Controle Acadêmico (SCA) referentes aos Cursos de Graduação, Habilitação e Licenciatura.

Art. 2° - As atualizações do Sistema de Controle Acadêmico dos Cursos de Graduação, Habilitação e Licenciatura das Escolas/Institutos deverão ser realizadas mensalmente e encaminhadas pela Direção das Escolas/Institutos à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, em disquete, até o quinto dia útil de cada mês.

Art. 3° - Os procedimentos de atualização das informações do SCA são:

© carregar o Sistema de Controle Acadêmico (SCA)

© posicionar o cursor no UTIL + enter

© inserir disquete

© selecionar remessa de arquivos para atualização (ENV. AT.) + enter

© digitar sua senha

© selecionar individualmente:

- cadastro + enter (arquivo cadastro de alunos)

- historic + enter (arquivo histórico escolar)

- departam + enter (arquivo departamento/disciplinas)

- ofdis + enter (arquivo oferta de disciplinas)

- prof + enter (arquivo corpo docente)

- g. curricular + enter (arquivo de grade curricular)

© retorno + enter

© fim (para sair do Sistema)

Art. 4° - Caso seja necessário, cabe à Direção das Escolas/Institutos solicitar à PROEG acompanhamento para efetuar estes procedimentos.

Art. 5° - A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo Resolução n° 1943; de 14/07/98

ORÇAMENTO 1998

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Magnífico Reitor:

A presente Exposição de Motivos tem por finalidade apresentar, por intermédio dos anexos 01 a 08, para ciência de Vossa Magnificência e consideração dos Conselhos Superiores, a posição inicial do Orçamento desta Universidade para o Exercício de 1998.

Em conformidade com o disposto no artigo 165, parágrafo 2° da Constituição Federal, foram estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias da União, conforme as regras estatuídas pela Lei n° 9.473 de 22/07/97, considerados os Orçamentos, Fiscal, Seguridade Social e de Investimentos.

A elaboração dos Quadros relativos ao Orçamento de 1998, peça básica no ordenamento dos gastos da Universidade, objetiva explicitar, de forma mais detalhada, a aplicação dos recursos que lhe foram destinados no Orçamento Geral da União, aprovado pela Lei n° 9.598 de 30/12/97, publicada no Diário Oficial da União n° 253, do 31/12/97.

A estimativa da Receita da UNI-RIO para 1998, atinge o montante do R\$ 63.921.473,00 (sessenta e três milhões, novecentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e três reais), de acordo com o especificado nos anexos 02 e 03, sendo:

Transferências de Recursos do Tesouro Nacional

R\$1,00

Especificação	Fonte 100	Fonte 112	Fonte 146	Fonte 199	Total
Transferências Correntes	509.996	36.494.454	-	17.631.562	54.636.012
Transferências do Capital	-	35.461	20.000	-	55.461
Total	509.996	36.529.915	20.000	17.631.562	54.691.473

Recursos Diretamente Arrecadados - Fonte 250

R\$ 1,00

Especificação	Valor
---------------	-------

Outras Receitas Patrimoniais	480.000
Receita de Serviços	8.700.000
Alugueis	30.000
Alienação de Bens	20.000
Total	9.230.000

A Despesa, fixada em montante igual ao da Receita, desdobrada segundo a especificação por Natureza da Despesa e Fonte de Recursos constantes dos Anexos 04 a 08, está assim distribuída:

Recursos de Todas as Fontes						R\$1,00
Especificação	Fonte 100	Fonte 112	Fonte 146	Fonte 199	Fonte 250	Total
Desp. Correntes	509.996	36.494.454	-	17.631.562	6.120.606	60.756.618
Pessoal e Encargos Sociais		30.118.527		15.002.458		15 120 985
Outras Despesas Correntes	500.996	6 375.927	-	2629104	6120 606	15 635633
Desp. de Capital	-	35.461	20.000	-	3.109.394	3.164.865
Investimentos	-	35.461	20 000	-	3.109394	3.164 855
Total	509.996	36.529.915	20.000	17.631.562	9.230.000	63.921.473

O Decreto nº 2451 de 05/01/98, que dispõe sobre a compatibilização entre a realização da Receita a a execução da Despesa, sobre a programação orçamentaria e financeiro do Poder Executivo para o exercício de 1998, em seu artigo 3º estipula limites para a movimentação e empenho das dotações dos Grupos de Outras Despesas Correntes e Outras Despesas de Capital, para os Órgãos do Poder Executivo.

Cabe esclarecer que além do limite fixado pelo Decreto nº 2451. foi estabelecida redução efetiva mínima de 20% do somatório das despesas realizadas em 1996, conforme consta do Decreto nº 2384 de 13/11/97, para os seguintes Itens:

I - diárias, passagens e despesas com locomoção;

II - material de consumo;

III - serviços de telecomunicações;

IV - treinamento externo;

VI - serviços de reprodução gráfica;

VII - consultorias de qualquer espécie.

Observado o que consta nos decretos, o Orçamento da UNI-RIO, teve um Contingenciamento no valor total de R\$ 3.704.201 (Três milhões, setecentos e quatro mil, duzentos e um reais), ficando a liberação Orçamentária da seguinte forma:

RS, 1,00			
Especificação	Orçamento Total	Orçamento Liberado	Orçamento a Liberar
<i>Despesas Correntes</i>	60.756.618	50.262.971	2.493.647
Pessoal e Encargos Sociais	45.120.985	45.120.985	
Outras Despesas Correntes	15.635.633	13.141.986	2.493.647
<i>Despesas de Capital</i>	3.164.855	1.954.301	1.210.554
Investimentos	3.164.855	1.954.301	1.210.554
Obras e Instalações	1.897.315	1.031.361	865.954
Equip e Mat. Permanente	1.267.540	922.940	344.600
Total	63.921.473	60.217.272	3.704.201

À vista do exposto, estando Vossa Magnificência de acordo, solicito submeter a matéria a apreciação dos Conselhos Superiores, em conformidade com as normas estatutárias e regimentais vigentes.

PROPD, 12 de março de 1998

William Nunes Múrcia

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento

Coordenação de Orçamento
METAS 1998

PROGRAMA/OBJETIVO	METAS	
	DESCRIÇÃO	QUANT.
08 007.0021.4907 - Cumprimento de Sentença Judicial Cumprir o pagamento de precatórios de Sentenças Judiciais Transitadas em julgado, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal		
08.007.0021.4007.0002-Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em julgado		
08.041.0190.4500 - Assistência Pré-Escolar Proporcionar condições de atendimento integral aos dependentes dos Servidores Públicos Federais, na faixa de 0 a 6 anos e aos excepcionais. cujo desenvolvimento corresponda a idade mental relativa a faixa etária estabelecida		
03.041.0190.4500.0001 . Assistência Pré-Escolar	Criança Atendida	320
08.044.0035.2303 - Coordenação e Manutenção da Pesquisa Assegurar a manutenção das ações e dos meios, que concorram para o fomento da pesquisa, na busca da melhoria da qualidade de vida da coletividade		
06.044.0055.2305.0007 - Coordenação e Manutenção da Pesquisa	Bolsa Concedida (Unid)	130
	Pesq. em C.Biológicas Desenv. (unid)	151
	Pesq. em C.Humanas Desenv. (unid)	68
08.044.0205.2085 - Coordenação e Manutenção do Ensino Assegurar a manutenção e o desenvolvimento das ações do ensino		
08. 044.0205.2085.0034 - Coordenação e Manutenção do Ensino	Acervo Bibliog. Preservado (unid)	64.624
	Bolsa Concedida (unid)	30
	Curso Realizado (unid.)	30
	Galpão Recuperado (unid)	1
	Laboralório Construído (unid)	1
	Monitor Mantido (pessoa)	180
	Sala da Aula Ampliada (unid)	1
	Sala de Aula Recuperada (unid.)	9
	Servidor treinado (pessoa)	500
08.044.0205.3472 - Modernização e Qualif.do Ensino Superior Apoiar a realização de Projetos e Investimentos que visem a conclusão, a renovação e ampliação de áreas físicas e/ou aquisição de equipamentos,		
08.044. 0205.3472.0001 - Modernização e Qualif.do Ensino Superior	Projeto Apoiado (unid)	1
08.044.0206.2085 - Coordenação e Manutenção do Ensino - P.G. Assegurar a manutenção e o desenvolvimento das ações do ensino		
08.044.0206.20B5.0034 - Coordenação e Manutenção do Ensino - P.G.	Prof. em Espec. Pós-Grad (pessoa)	345
	Prof. em Mestrado Pós-Grad. (Pessoa)	163
08.044.0207.2306 - Coordenação e Manutenção da Extensão Promover a integração da Instituição com a comunidade, mediante a participação dos corpos discente, docente e técnico-administrativo, em trabalhos voltados para a coletividade.		
08 044.0207.2306.0001 - Coordenação e Manutenção da Extensão	Bolsa Concedida (unid)	30
08.075.0206.4536 - Manutenção da Residência Médica Manter em Residência Médica os alunos egressos do Curso de Medicina, com vistas ao seu aperfeiçoamento/especialização		
00.075.0206.4536.0001 - Manutenção da Residência Médica		
08.075.0428.4929 - Manutenção de Hospital da Ensino/SUS Apoiar o desenvolvimento de ações de assistência médica e	Médico Residente Mantido (pessoa)	41

<p>odontológica em regime ambulatorial e de internação, bem como executar o controle das doenças infecto-contagiosas e parasitárias. outras transmissíveis e endêmicas.</p> <p>00.075.0428.4929.0001 - Manutenção de Hospital de Ensino/SUS</p>		
	<p>Aluno em Prat. Hosp. Treinado (pessoa) 407</p> <p>Leito Oferecido (unid) 304</p> <p>Paciente Atendido (pessoa) 213840</p> <p>Paciente Internado (pessoa) 4212</p>	
<p>08.078.0486.4089 - Prestação de Benefícios ao Servidor Publico Proporcionar aos Servidores Públicos Civis e Militares, o recebimento, dos auxilios referente ao vale-transporte e alimentação/refeição, além de outros benefícios sociais estabelecidos em legislação própria.</p>		
<p>08.078.0486.4089.0003 - Concessão de Vale-Transporte</p>		
<p>00.078.0486.4089.0006 - Auxilio Refeição/Alimentação</p>		
<p>15.082.0495.2013 - Encargos Previdenciarios da União</p>		
<p>Assegurar a manutenção sócio-econômica a que legalmente fazem jus os servidores inativos, pensionistas e seus dependentes.</p>		
<p>15.082.0495.2013.0001 - Encargos com Inativos e Pensionistas</p>		
<p>15.084.0492.2012 - Contrib. p/a Form.do Patrim.do Serv.Público</p>		
<p>Financiar, nos termos que a lei dispuser, o Programa de Seguro-</p>		
<p>Desemprego e o abono de que trata o parágrafo 3º, do artigo 239 da</p>		
<p>Constituição Federal</p>		
<p>15.084.0492.2012.0001 - Contrib. p/a Form.do Patrim.do Serv.Público</p>	<p>Servidor Beneficiado (pessoa) 903</p> <p>Servidor Beneficiado (pessoa) 1676</p>	

RECEITA 1898

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00	Receitas Correntes			63.846.012
1300.0.00	Receita Patrimonial		510.000	
1310.00.00	Receitas Imobiliárias		30.000	
1311.00.00	Aluguéis	30.000		
1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		480.000	
18000000	Receita de Serviços		8.700.000	
16000501	Serviços Hospitalares	6.300.000		
11300.13,0	Serviços Administrativos	2.100.000		
1600.16.00	Serviços Educacionais	300.000		
170000.00	Transferências Correntes		54.636.012	
17100000	Transferências Intragovernamentais		54.636.012	
1711.01.01	Transf. de Rec. Ord. do Tesouro Nacional	18.141.558		
1711 01 09	Transf de Outros Rec.do Tes. Nacional	36.494.454		
2000.00.00	Receitas de Capital			75.461
22000000	Alienação de Bens		20.000	
2210.00.00	Alienação de Bens Móveis		10.000	
2219.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	10.000		
2220.0000	Alienação de Bens Imóveis		10.000	
2229 00 00	Alienação de Outros Bens Imóveis	10.000		
2400.00 00	Transferências de Capital		55.161	
24100000	Transferências Intragovernamentais		55 461	
2411 01 30	Transf. de Rec. de Oper. de Crédito	20.000		
2411.01 09	Transf. de Outros Rec. do Tes. Nacional	35.461		
	TOTAL			63.921.473

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Natureza da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.	DESPEAS CORRENTES				60.756.618
1	Pessoal e Encargos Sociais			45.120.985	
90	Aplicações Diretas		45.120.985		
0)	Aposentadorias e Reformas	11.000.000			
03	Pensões	1.180.000			
08	Outros Benefícios Assistenciais	14.000			
03	Salário Família	4.100			
11	Vencimentos e Vantagens Fixas	27.664.227			
13	Obrigações Patronais	3.219.635			
1Ü	Outras Despesas Variáveis	42.000			
01	Sentenças Judiciais	1.797.023			
.1	Outras Despesas Correntes			15.635.633	
80	Aplicações Diretas		15.635.633		
04	Contrat. P/Tempo Determ. - P. Civil	384.757			
08	Outros Benefícios Assistenciais	332.799			
1-1	Diárias	100.000			
18	Auxílio Financeiro a Estudante	1.000			
30	Material de Consumo	4.117.460			
33	Passagens e Desp. c/Locomoção	100.000			
36	Outros Serv.Terceiros - P.Física	1.290.606			
37	Locação de Mão-de-Obra	2.958.440			
39	Outros Serv/Terceiros – P. Jurídica	4.676.909			
-16	Auxílio Alimentação-• Pecúnia	1.501.562			
47	Obrigações Tribut. e Contribuições	92.100			
.1	DESPEAS DE CAPITAL				3.164.855
5	Investimentos			3.164.855	
90	Aplicações Diretas		3.164.855		
51	Obras e Instalações	1.897.315			
52	Equipamentos e Material Permanente	1.267.540			
	TOTAL				63.921.473

DEMORÇ98/Plan4

DETALHAMENTO DA RECEITA
1998

R\$1.00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos do Tesouro				Receita Própria	Total
		Fonte 100	Fonte 112	Fonte 146	Fonte 199		
1000.00.00	Receitas Correntes	509.996	36.494.454	-	17.631.562	9.210.000	63.846.012
1311.00.00	Aluguéis					30.000	30.000
1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais					480.000	480.000
1600.05.01	Serviços Hospitalares					6.300.000	6.300.000
	Intern.em Quartos Particulares					55.440	55.440
	Doações					7.560	7.560
	Cont.de Prest.de Serv.-INAMPS					6.237.000	6.237.000
1600.13.00	Serviços Administrativos					2.100.000	2.100.000
	Taxa de Serviços Administrativos					1.764.000	1.764.000
	Taxas e Emolumentos					126.000	126.000
	Inscrições Diversas					168.000	168.000
	Diversos (Doações)					42.000	42.000
1600.16.00	Serviços Educacionais					300.000	300.000
	Taxa de Matrícula					231.000	231.000
	Doações					69.000	69.000
1711.01.01	Transf.de Rec.Ord.do Tesouro Nacional	509.996	-	-	17.631.562	-	18.141.558
1711.01.05	Transf.Cont.Soc.p/Fin.Seg.Social	-	-	-	-	-	-
1711.01.25	Transf.C.R.Liq.Conc.Prog.Seg.Social	-	-	-	-	-	-
1711.01.99	Transf.de Out.Rec.do Tesouro Nacional	-	36.494.454	-	-	-	36.494.454
1922.00.00	Restituições	-	-	-	-	-	-
2000.00.00	Receitas de Capital	-	35.461	20.000	-	20.000	75.461
2219.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	-	-	-	-	10.000	10.000
2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	-	-	-	-	10.000	10.000
2411.01.01	Transf.de Rec.Ord.do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-	-
2411.01.30	Transf.de Rec.de Oper.de Crédito	-	-	20.000	-	-	20.000
2411.01.99	Transf.de Out.Rec.do Tesouro Nacional	-	35.461	-	-	-	35.461
2580.99.00	Saldos de Ex.Anteriores - Rec.Diversos	-	-	-	-	-	-
	TOTAL	509.996	36.529.915	20.000	17.631.562	9.230.000	63.921.473

DEMORÇ98/Plan3

DESPESA POR FONTE DE RECURSOS
 1998

RS 1.00

Código	Especificação	Recursos do Tesouro				Rec. Própria Fonte 259	Total
		Fonte 108	Fonte 112	146	Fonte 199		
3	DESPESAS CORRENTES	509.996	36.494.454	-	17.631.562	6.120.606	60.756.618
1.	Pessoal e Encargos Sociais	-	30.118.527	-	15.002.458	-	45.120.985
90.	Aplicações Diretas	-	-	-	11000000	-	11.000.000
01	Aposentadorias e Reformas	-	-	-	1.180.000	-	1.180.000
03	Pensões	-	9.000	-	5.000	-	14.000
06	Outros Benefícios Assistenciais	-	3.300	-	800	-	4.100
09	Salário Família	-	27.864.227	-	-	-	27.864.227
11	Vencimentos e Vantagens Fixas	-	2.200.000	-	1.019.635	-	3.219.635
13	Obrigações Patronais	-	42.000	-	-	-	42.000
16	Outras Despesas Variáveis	-	-	-	1.797.023	-	1.797.023
91	Sentenças Judiciais	-	-	-	-	-	-
4.	Outras Despesas Correntes	509.996	6.375.927	-	2.629.104	6.120.606	15.635.633
90.	Aplicações Diretas	-	-	-	-	-	384.757
04	Contrat. P/Tempo Determ. -P. Civil	384.757	-	-	332.799	-	332.799
08	Outros Benefícios Assistenciais	-	-	-	-	-	100.000
14	Diárias	-	100.000	-	-	-	1.000
18	Auxílio Financeiro a Estudante	-	1.000	-	-	-	4.117.460
30	Material de Consumo	-	500.000	-	-	3.617.460	100.000
33	Passagens e Despesas c/Locomoção	-	100.000	-	-	-	1.290.606
36	Outros Serv. Terc. - Pessoa Física	-	1.270.806	-	-	19.800	2.958.440
37	Locação de Mão-de-obra	-	2.210.000	-	-	748.440	4.676.909
39	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	125.239	2.194.121	-	714.743	1.642.806	-
41	Contribuições	-	-	-	1.581.562	-	1.581.562
46	Auxílio Alimentação - Pecúnia	-	-	-	-	92.100	92.100
47	Obrig. Tribut. e Contrib.	-	-	-	-	-	-
4.	DESPESAS DE CAPITAL	-	35.461	20.000	-	3.109.394	3.164.855
5.	Investimentos	-	35.461	20.000	-	3.109.394	3.164.855
90.	Aplicações Diretas	-	-	-	-	-	1.885.954
51	Obras e Instalações	-	21.361	10.000	-	1.865.954	1.897.315
52	Equipamentos e Material Permanente	-	14.100	10.000	-	1.243.440	1.267.540

PROGRAMA DE TRABALHO
 1998

R\$1.00

Código	Especificação	Subtítulo	Atividade	Projeto	Subprograma	Programa	Função
06	Educação e Cultura						43.850.232
007	Administração					1.797.023	
0021	Administração Geral				1.797.023		
4907	Cumpr. de Sent. Judicial Transit. em Juízo		1.797.023				
0002	Cumpr. de Sent. Judicial não Transit. em Juízo	1.797.023					
041	Educação da Criança de 0 a 6 anos					332.799	
0190	Educação Pré-Escolar				332.799		
4500	Assistência Pré-Escolar		332.799				
0001	Assistência Pré-Escolar	332.799					
044	Ensino Superior					39.332.005	
0055	Pesquisa Aplicada				300.000		
2305	Coordenação e Manut. da Pesquisa		300.000				
0007	Manutenção da Pesquisa	300.000					
0205	Ensino de Graduação					38.579.005	
2085	Coordenação e Manutenção do Ensino		38.579.005				
0034	Manutenção da Instituição	38.579.005					
3472	Moderniz. e Qualificação Ensino Superior			20.000	20.000		
0001	Moderniz. e Qualif. Ensino Superior	20.000					
0206	Ensino de Pós-Graduação					397.000	
2085	Coordenação e Manutenção do Ensino		397.000				
0034	Manutenção da Instituição	397.000					
0207	Extensão Universitária					36.000	
2306	Coordenação e Manutenção da Extensão		36.000				
0001	Coordenação e Manut. da Extensão	36.000					
078	Proteção ao Trabalhador					2.296.305	
0436	Assistência Social Geral				2.296.305		
4089	Prestação de benef. ao Servidor Público		2.296.305				
003	Concessão de Vale-Transporte	714.743					
006	Auxílio-Refeição/Alimentação	1.581.562					

PROGRAMA DE TRABALHO
1998

Código	Especificação	Subtítulo	Atividade	Projeto	Subprograma	Programa	Função
15	Assistência e Previdência						
084	Programa de Form.do Patrim.do Serv.Públ.					92.100	
0492	Previdência Social a Segurados				92.100		
2012	Contr.p/Form.do Patrim.do Serv.Público		92.100				
0001	Contr.p/Form.do patrim.do Serv.Públ.	92.100					
	Total do Orçamento Fiscal	43.850.232	43.830.232	20.000	43.850.232	43.850.232	43.850.232
08	Educação e Cultura						6.865.806
075	Saúde					6.865.806	
0206	Ensino de Pós-Graduação				628.806		
4536	Manutenção da Residência Médica		628.806				
001	Manut. da Residência Médica	628.806					
0428	Assistência Médica e Sanitária				6.237.000		
4929	Manutenção de Hospital de Ensino/SUS		6.237.000				
0001	Manutenção de Hospital de Ensino/SUS	6.237.000					
15	Assistência e Previdência						13.205.435
082	Previdência					13.205.435	
0495	Previdência Social a Inativos				13.205.435		
2013	Encargos com Inativos e Pensionistas		13.205.435				
0001	Encargos com Inativos e Pensionistas	13.205.435					
	Total do Orçamento da Seguridade Social	20.071.241	20.071.241	-	20.071.241	20.071.241	20.071.241
	Total Geral	63.921.473	63.901.473	20.000	63.921.473	63.921.473	63.921.473

DEMORÇ98/Plan6

Página 2

Anex

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UNI-RIO
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento
Coordenação de Orçamento

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
Pessoal e Encargos Sociais
1998

RS1.00

DISCRIMINAÇÃO	Fontes de Recursos		Recursos Tesouro
	112	199	
08007002149070002 - Cumpri.de Serv.Judicial não Trans.em Julgado (F.100)		1.797.023	1.797.023
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais		1.797.023	1.797.023
08044020520850034 - Coordenação e Manutenção do Ensino	30.118.527	-	30.118.527
3.1.90.08 - Outros Benef.Assistenciais	9.000		9.000
3.1.90.08 - Salário Família	3.300		3.300
3.1.90.11 - Vencim.e Vantagens Fixas	27.854.227		27.854.227
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	2.200.000		2.200.000
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis	42.000		42.000
15082049520130001 - Encargos com Inativos e Pensionistas		13.205.435	13.205.435
3.1.90.01 - Aposentadorias e Reformas		11.000.000	11.000.000
3.1.90.03 - Pensões		1.180.000	1.180.000
3.1.90.08 - Outros Benef.Assistenciais		5.000	5.000
3.1.90.08 - Salário Família		800	800
3.1.90.13 - Obrigações Patronais		1.019.635	1.019.635
Total	30.118.527	15.002.458	45.120.985

PROP98/Plan8

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
 Outros Custeios e Capital
 1998

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento Aprovado					Total
	Fonte 100	Fonte 112	Fonte 146	Fonte 199	Rec.Própria	
0804101904500001 - Assistência Pré-Escolar	-	-	-	332.799	-	332.799
3.4.90.08 - Outros Benef.Assistencias				332.799		332.799
08044005523050007 - Coord.e Manut.da Pesquisa	-	300.000	-	-	-	300.000
3.4.90.36 - Out. Serv.Terc.- P.Fisica		269.000				269.000
3.4.90.38 - Out. Serv. Terc.- P.Juridica		29.450				29.450
4.5.90.52 - Equip.e Mat.Permanente		1.550				1.550
08044020520850034 - Coord. e Manut. do Ensino	509.996	5.346.582	-	-	2.603.900	8.460.478
3.4.90.04 - Contrat* p/T.Determ.-P.Civil	384.757					384.757
3.4.90.14 - Diárias		100.000				100.000
3.4.90.18 - Aux. Financ.a Estudantes		1.000				1.000
3.4.90.30 - Material de Consumo		500.000				500.000
3.4.90.33 - Passag.Desp.Locomoção		100.000				100.000
3.4.90.36 - Out. Serv.Terc. - P.Fisica		252.000				252.000
3.4.90.37 - Locação de Mão-de-Obra		2.210.000				2.210.000
3.4.90.38 - Out. Serv. Terc.- P.Juridica	125.239	2.149.671			440.946	2.715.856
4.5.90.51 - Obras e Instalações		21.361			1.865.954	1.887.315
4.5.90.52 - Equip.e Mat.Permanente		12.550			297.000	309.550
08044020534720001 - Moderniz* Qualif* Ensino Superior	-	-	20.000	-	-	20.000
4.5.90.51 - Obras e Instalações			10.000			10.000
4.5.90.52 - Equip.e Mat.Permanente			10.000			10.000

[Handwritten signature]

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
Outros Custeios e Capital
1998

DISCRIMINAÇÃO	Orçamento Aprovado					Total
	Fonte 100	Fonte 112	Fonte 148	Fonte 159	Rec.Própria	
080402042000004 - Coord. e Manut. da Estreleza (P. S.)		190.000			297.000	397.000
3.2.90.32 - Passag. Diária Localizada						
3.4.90.30 - Out. Serv. Terç. - P. Pisos		85.000			19.800	104.800
3.4.90.38 - Out. Serv. Terç. - P. Jurídica		15.000			79.200	94.200
4.3.90.32 - Equip. e Mat. Permanente					196.000	196.000
080402072300001 - Coord. e Manut. da Estreleza		36.000				36.000
3.4.90.38 - Out. Serv. Terç. - P. Pisos		36.000				36.000
08070020045300001 - Manut. da Residência Médica		628.806				628.806
3.4.90.38 - Out. Serv. Terç. - P. Pisos		628.806				628.806
08070042049200001 - Manut. do Hospital de Ensino SUS					6.237.000	6.237.000
3.4.90.38 - Material de Consumo					3.617.480	3.617.480
3.4.90.37 - Louças de Cozinha - Oba					748.440	748.440
3.4.90.38 - Out. Serv. Terç. - P. Jurídica					1.122.800	1.122.800
4.3.90.32 - Equip. e Mat. Permanente					748.440	748.440
08070048040000003 - Concessão de Vale Transporte				714.743		714.743
3.4.90.38 - Out. Serv. Terç. - P. Jurídica				714.743		714.743
08070049040000004 - Auxílio Refeição/Alimentação				1.581.562		1.581.562
3.4.90.46 - Auxílio Alimentar - Pecunia				1.581.562		1,581,562
15084048230020001 - Contrib. e Form. Patr. Serv. Público					92.100	92.100
3.4.90.47 - Oba Tribut. e Contrib.					92.100	92.100
Total da Despesa por Fontes	509.996	6.411.388	20.030	2.629.104	9.230.000	18.800.488

PROP98/Plan11

Página 2

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO (UNI-RIO)
PROCURADORIA GERAL
PROCESSOS JUDICIAIS

Processo UNI-RIO n. 23102002619/92-06.

Interessada: CRISTINA KEIKO ABE e outros.

Assunto: Diferença Salarial de 93,54%.

Decisão: Em 20.10.97, o Exmo. Juiz Federal da 3ª Vara do Rio de Janeiro, em decisão no Processo Judicial n. 91.0113076-5, determinou a "baixa e o arquivamento da Ação proposta pelos Interessados".

Advogado que atuou no Processo: Os Procuradores Dr. JOSÉ MAURO PACHECO SOUSA e o Dr. DAVID DOS SANTOS DE ANDRADE. Órgão Julgador: 3ª Vara Federal.

0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0

Processo UNI-RIO n. 23102001846/97-39.

Interessado: CARLOS ALBERTO ROCHA DE SOUZA.

Assunto: Mandado de Segurança - Inscrição no Vestibular de 1998.

Decisão: Em 20.03.98, o Exmo. Sr. Dr. Juiz da 17ª Vara Federal do Rio de Janeiro, em decisão no Processo Judicial n. 97.0100404-3, determinou "com apoio nos art. 301, X c/c 267, VI, do CPC (julgo o Autor, por falta de interesse processual superveniente), a extinção do processo sem julgamento de mérito.

Advogada que atuou no feito: Procuradora Dra. RITA CRISTINA ZAMPA DA SILVA. Órgão Julgador: 17ª Vara Federal.

0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO (UNI-RIO)

Processo Judicial n. 97.0022358-2.

Interessado: CARLOS ALBERTO MORAIS DE SÁ.

Assunto: Mandado de Segurança - Contra o Reitor da UNI-RIO.

Decisão: Em 25.06.98, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 3ª Vara do Rio de Janeiro, em Sentença prolatada no Processo Judicial acima referenciado, determinou:

"Carlos Alberto Morais de Sá impetrou Mandado de segurança, com pedido de liminar, contra ato do Magnífico Reitor da Universidade do Rio de Janeiro, objetivando suspender, instauração de nova sindicância administrativa disciplinar e todos os seus efeitos.

Relata o Impetrante que em 20.03.1996 o então Reitor da UNI-RIO enviou Memorando à Procuradoria Geral determinando a abertura de Sindicância, e, se fosse o caso, posterior inquérito administrativo, quanto ao comprometimento do Impetrante na campanha SOLIDARIED' AIDS, bem como à participação do mesmo em programa radiofônico; que a Procuradoria Geral entendeu, diante das provas existentes, que seria o caso de instauração de processo administrativo disciplinar; que a Comissão de Inquérito Administrativo enquadrou o Impetrante no disposto no art. 117, V, da Lei n. 8.112/90, sujeitando-o à aplicação de pena cominada no caput do art. 128 do mesmo diploma legal, mas sugeriu o arquivamento do processo; que remetidos o processo à Autoridade ora Impetrada, esta o devolveu à Procuradoria, para que fossem retomados os trabalhos, entendendo haver dissonância entre o relatório final da Comissão e as provas dos autos; que houve violação ao art. 168 da Lei n. 8.112/90, pois a Autoridade Impetrada não acatou a conclusão da Comissão, quando deveria ter se dado o julgamento; que ao argumento de que o nome do Impetrante não teria constado quando da publicação da constituição da Comissão, com base em parecer da Procuradoria, o Magnífico Reitor anulou todo o processado para mandar instaurar nova sindicância; que soube agora o Impetrante que foi instaurada a sindicância, a qual já encerrou seus trabalhos com a indicação de apenação para o Impetrante.

A Autoridade Impetrada apresentou as informações de fls. 206/208, sustentando a legalidade de todos os atos praticados pela Reitoria da UNI-RIO.

Despacho de fls. 209 indeferiu a liminar pretendida.

O ministério Público federal oficiou pela denegação da segurança.

Relatados, passo a decidir.

As alegações do Impetrantes não têm qualquer sustentação jurídica. A decisão do Magnífico Reitor da Universidade do Rio de Janeiro - UNI-RIO, junta às fls. 160/162 dos autos, está em perfeita consonância com os dispositivos constitucionais e legais pertinentes, especialmente com a Lei n. 8.112/90, com a interpretação que lhe em sendo dada pelos nossos Tribunais, em especial pelo nosso Excelso Pretório.

Ora, ao constatar que o processo administrativo em andamento estava eivado de vícios desde a sua origem, tomou a Autoridade Coatora a atitude mais certa e adequada ao caso, no resguardo da Administração Pública - anulou o procedimento desde a sua conversão de sindicância em processo administrativo, e determinou o cumprimento da decisão do Reitor anterior, instalando-se nova Comissão de Sindicância.

Como se vê, não há nova determinação para que se constitua nova sindicância, mas apenas que se cumpra o que já havia sido de há muito determinado, e não corretamente cumprido. Ademais, não se pode esquecer que o objetivo primeiro do administrador público deve ser zelar pelo patrimônio e pela moralidade públicos. Assim, é seu dever, e não apenas poder, a investigação de quaisquer irregularidade porventura ocorrentes no sei da Administração Pública.

Inexiste, pois, direito líquido e certo do Impetrante, a merecer reparação por via deste mandado.

Isto posto, denego a segurança, julgando improcedente o pedido. Custas ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmula n. 512 do STF e n. 105doSTJ).

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oficie-se.

Rio de Janeiro, em 11 de junho de 1998.

"Márcia Maria Nunes de Barros Rego. Juíza Federal Substituta"

Advogado que atuou no feito: Procurador Dr. JOSÉ MAURO PACHECO SOUSA.

Órgão Julgador: 3ª Vara Federal

0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UNI-RIO

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento

MEMO PROPD Nº 106/98

Sr. Pró-Reitor Administrativo:

Encaminho a V.Sa. cópia do Ofício-Circular nº 022/98-MEC/SPO/GAB, de 16/07/1998, para conhecimento e providências relativas aos itens Remuneração e Encargos Sociais.

Sugerimos, divulgação do Ofício e do relatório com a publicação no Boletim Interno desta Universidade.

Atenciosamente,

William Nunes Múrcia

Pró-Reitor

Em: 23JUL98



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

OFÍCIO - CIRCULAR Nº 22/98-MEC/SPO/GAB Brasília, 16 de julho de 1998

Senhor Dirigente,

Com referência aos levantamentos de Despesas de Exercícios Anteriores, objeto de Ofício-Circular Nº 011/98-MEC/SPO/GA.B, encaminhamos a V.S^a, em anexo os valores aprovados por esta Subsecretária de Planejamento e Orçamento.

As solicitações encaminhadas a esta SPO/MEC foram classificadas em quatro tipos de despesas de exercícios anteriores, cujos procedimentos a serem adotados por cada Instituição são os seguintes;

Remuneração - Os processos constantes do relatório anexo deverão ser encaminhados ao MARE para análise daquele Ministério e criação de rubrica específica para pagamento no SIAPE. A autorização referente à disponibilidade orçamentária para este processos já foi entregue ao MARE por esta SPO/MEC.

Benefícios Assistenciais - O crédito orçamentário necessário ao pagamento está sendo incorporado na projeção objeto do Ofício-Circular n. 21/MJEC/SPO/GAB datado de 1º de junho de 1998. Os processos constantes do relatório anexo deverão ser encaminhados ao MARE para análise daquele Ministério e criação de rubrica específica para pagamento no SIAPE. A autorização referente à disponibilidade orçamentária para estes processos também já foi entregue ao MARE por esta SPO/MEC.

Encargos Sociais - Para a relação de processos em anexo a Instituição deverá providenciar as respectivas guias de recolhimento, devidamente atualizadas, emitidas pelo INSS ou pela Caixa Econômica Federal (quando se tratar de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) Assim que estas guias estejam de posse da Instituição, deverá ser solicitado o recurso financeiro à SPO/MEC, através de FAX constando número de processo e cópias das guias acima mencionadas. Deverá ser observado um prazo de validade para as guias de no mínimo dez dias antes da solicitação à SPO/MEC;

Contrato Temporário - Proceder conforme Oenclícios Assistenciais

Qualquer dúvida entrar em contato com os técnicos Naiara, Carmen e Ivson nos telefones: (061) 410-3764 e 225-8576

Atenciosamente,

ISRAEL LUIZ STAL

Subsecretário de Planejamento e Orçamento do MEC

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO (UNI – RIO)

Ref.: Memo. PROPD n.º 106/98.

Ass.: Cópia do Of. Circ. n.º 022/98 - MEC/SPO/GAB - Remuneração e Encargos Sociais.

VLS/vpp

À Sr^a. Chefe de Gabinete do Reitor, solicitando a divulgação do Ofício e Relatório em anexo, no Boletim Interno da UNI-RIO.

PROAD, em 21 de julho de 1998.

Eduardo Long Filho

Pró-Reitor Administrativo

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO (UNI.RIO)»

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1998.

MEMO PROAD n.º 066/98.

À Sra. Chefe de Gabinete.

Conforme determina o §1º, do Art. 2º da Resolução nº 1.781, de 13.03.97, remetemos a V.Sa. para divulgação por intermédio do Boletim da Universidade, os Demonstrativos da Receita Arrecadada nos 1º, 2º e 3º bimestres do corrente exercício.

Na oportunidade, alertamos para o fato de que dos referidos quadros consta o total da arrecadação e, assim sendo, conforme consta do caput do já mencionado art. 2º da Resolução, considerando-se os três bimestres demonstrados, os valores que cabem a cada Centro são:

a) CCBS - R\$ 28.323,31;

b) CCH - R\$ 6.040,85;

c) CLA - R\$ 450,00; e

d) CCET -

Atenciosamente,

Eduardo Long Filho

Pró-Reitor Administrativo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO
 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
 REF. PARÁGRAFO 1º DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 1781/97
 RECEITA ARRECADADA
 PERÍODO: 1º BIMESTRE

RECEITA			CENTROS ADMINISTRATIVOS				Total
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ITEM	CCBS	CCH	CLA	CCET	
1631.21.10	Cert. Atestados e Declarações	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.21.30	Decl. Curriculum -H. Escolar	02	0,00	45,00	0,00	0,00	45,00
1631.21.50	Exp. Prog. p/Discipl. – 2ª Via	04	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00
1631.21.60	Guia de Transferência	05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.21.70	Registro Profissional	06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.22.31	Cert. Curso Mestrado – 2ª Via	17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.22.32	Cert. Curso Exp/Aperf. – 2ª Via	18	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00
1631.22.33	Cert. Res. Médica – 2ª Via	19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.22.34	Cert. Estágio Prof. – 2ª Via	20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.22.42	Atestado Curso Exp/Aperf. – 2ª Via	21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.22.43	Atestado Res. Médica – 2ª Via	22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.22.44	Atestado Est. Prof. – 2ª Via	23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.22.51	Curriculum Curso Pós-Graduação	24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.22.52	Hist. Escolar Cur. Mestrado – 2ª Via	25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.22.53	Hist. Escolar Cur. Aperf/Esp. – 2ª Via	26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.32.00	Insc. Concurso Publ. Car. Mag. Sup.	44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.33.30	Insc. Sel. Curso Mestrado	30	0,00	850,00	50,00	0,00	0,00
1631.33.40	Insc. Sel. Curso Esp/Aperf.	31	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00
1631.34.00	Insc. Atividades Extensão	39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.36.00	Insc. Sel. Residência Médica	32	3.538,02	0,00	0,00	0,00	3.538,02
1631.39.10	Outras Insc. - Graduação	03	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00
1631.39.20	Outras Insc. Cursoa Ativ. Pós-Grad.	41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.39.40	Outras Insc. Real. Estágio Prof.	42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1640.12.10	Matr. Curso Aperf/Especialização	09	5.340,00	2.240,00	0,00	0,00	7.580,00
1640.12.20	Matr. Curso Mestrado	10	11.917,50	0,00	0,00	0,00	11.917,50
1640.13.10	Matr. Cursos Atual. (180h)	33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1640.13.20	Matr. Cursos Extensão	34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			29.256,52	3.135,00	50,00	0,00	32.471,50

LUIZ OTÁVIO LABANCA
 CRC/RJ 39.192-4

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO
 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
 REF. PARÁGRAFO 1º DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 1781/97
 RECEITA ARRECADADA
 PERÍODO: 2º BIMESTRE

RECEITA			CENTROS ADMINISTRATIVOS				Total
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ITEM	CCBS	CCH	CLA	CCET	
1631.21.10	Cert. Atestados e Declarações	01	45,00	0,00	0,00	0,00	45,00
1631.21.30	Decl. Curriculum -H. Escolar	02	105,00	15,00	0,00	0,00	120,00
1631.21.50	Exp. Prog. p/Discipl. – 2ª Via	04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1631.21.60	Guia de Transferência	05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.21.70	Registro Profissional	06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.22.31	Cert. Curso Mestrado – 2ª Via	17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.22.32	Cert. Curso Exp/Aperf. – 2ª Via	18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.22.33	Cert. Res. Médica – 2ª Via	19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.22.34	Cert. Estágio Prof. – 2ª Via	20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.22.42	Atestado Curso Exp/Aperf. – 2ª Via	21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.22.43	Atestado Res. Médica – 2ª Via	22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.22.44	Atestado Est. Prof. – 2ª Via	23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.22.51	Curriculum Curso Pós-Graduação	24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.22.52	Hist. Escolar Cur. Mestrado – 2ª Via	25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.22.53	Hist. Escolar Cur. Aperf/Esp. – 2ª Via	26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.32.00	Insc. Concurso Publ. Car. Mag. Sup.	44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.33.30	Insc. Sel. Curso Mestrado	30	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
1631.33.40	Insc. Sel. Curso Esp/Aperf.	31	4.850,00	0,00	0,00	0,00	4.850,00
1631.34.00	Insc. Atividades Extensão	39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.36.00	Insc. Sel. Residência Médica	32	108,08	0,00	0,00	0,00	108,08
1631.39.10	Outras Insc. - Graduação	03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.39.20	Outras Insc. Cursoa Ativ. Pós-Grad.	41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.39.40	Outras Insc. Real. Estágio Prof.	42	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1640.12.10	Matr. Curso Aperf/Especialização	09	16.000,00	450,00	0,00	0,00	16.450,00
1640.12.20	Matr. Curso Mestrado	10	1.240,00	6.747,50	650,00	0,00	8.837,50
1640.13.10	Matr. Cursos Atual. (180h)	33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1640.13.20	Matr. Cursos Extensão	34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			22.448,08	7.242,50	850,00	0,00	30.540,58

LUIZ OTÁVIO LABANCA
CRC/RJ 39.192-4

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO FINANCEIRO
REF. PARÁGRAFO 1º DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 1781/97
RECEITA ARRECADA
PERÍODO: 3º BIMESTRE

RECEITA			CENTROS ADMINISTRATIVOS				Total
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ITEM	CCBS	CCH	CLA	CCET	
1631.21.10	Cert. Atestados e Declarações	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.21.30	Decl. Curriculum -H. Escolar	02	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00
1631.21.50	Exp. Prog. p/Disipl. – 2ª Via	04	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
1631.21.60	Guia de Transferência	05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.21.70	Registro Profissional	06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.22.31	Cert. Curso Mestrado – 2ª Via	17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.22.32	Cert. Curso Exp/Aperf. – 2ª Via	18	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00
1631.22.33	Cert. Res. Médica – 2ª Via	19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.22.34	Cert. Estágio Prof. – 2ª Via	20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.22.42	Atestado Curso Exp/Aperf. – 2ª Via	21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.22.43	Atestado Res. Médica – 2ª Via	22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.22.44	Atestado Est. Prof. – 2ª Via	23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.22.51	Curriculum Curso Pós-Graduação	24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.22.52	Hist. Escolar Cur. Mestrado – 2ª Via	25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1631.22.53	Hist. Escolar Cur. Aper/Esp. — 2ª Via	26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.32.00	Insc. Concurso Publ. Car. Mag. Sup.	44	1.452,03	1.654,21	0,00	0,00	3.106,24
1631.33.30	Insc. Sel. Curso Mestrado	30	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00
1631.33.40	Insc. Sel. Curso Esp/Aperf.	31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.34.00	Insc. Atividades Extensão	39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.36.00	Insc. Sel. Residência Médica	32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.39.10	Outras Insc. - Graduação	03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.39.20	Outras Insc. Cursos Ativ. Pós-Grad.	41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1631.39.40	Outras Insc. Real. Estágio Prof.	42	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1640.12.10	Matr. Curso Aperf/Especialização	09	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00
1640.12.20	Matr. Curso Mestrado	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1640.13.10	Matr. Cursos Atual. (180h)	33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1640.13.20	Matr. Cursos Extensão	34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			4.912,03	1.704,21	0,00	0,00	6.616,24

LUIZ OTÁVIO LABANCA
CRC/RJ 39.192-4

Ref: Processo nº 0382/98-15.

assunto: Apuração de faltas - Processo Administrativo Disciplinar - FÁTIMA BAYMA DE OLIVEIRA.
Visto.

De acordo com o relatório de fls. 118 a 126, de 27.7.98.

Encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Recursos humanos para as providências cabíveis.

GR. 28 de julho de 1998.

Hans Jurgen Fernando Dohmann /

Reitor

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO (UNI-RIO)

Processo n. 23102000382/98-15

RELATÓRIO FINAL

Magnífico Reitor,

Em atenção à designação de Vossa Magnificência, para integrarmos a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n. 237 de 15 de junho de 1998, publicada no Boletim Interno n. 11, de 15 de junho de 1998, procedemos aos trabalhos de apuração dos fatos relatados nos autos do processo em epígrafe, relacionados a denúncia de abandono de cargo, praticada pela servidora FÁTIMA BAYMA DE OLIVEIRA, vimos, na forma e prazo legal, apresentar o

RELATÓRIO DOS FATOS:

2. O presente processo originou-se das expedientes de fls. 01 a 9 relativos à ausência ao serviço da servidora FÁTIMA BAYMA DE OLIVEIRA, Professora lotada no Departamento de Filosofia e Ciências Sociais do Centro de Ciências Humanas desta IFES, por mais de trinta dias consecutivos.

3. A servidora não compareceu ao serviço em janeiro e fevereiro de 1998, assim como não contactou a Direção daquele Departamento, para a entrega do RADOC (Relatório de Atividades Docentes), referente ao ano de 1997.

4. A irregularidade apontada foi comunicada pelo Sr. Chefe em exercício do Departamento de Filosofia e Ciências Sociais no Departamento de Recursos Humanos, quando encaminhou folhas de frequência dos Professores lotados naquele Departamento, já que não constava na folha da Professora Fátima a anotação “na margem inferior da folha de férias, licença ou aposentado” (fl.01)

5. Entranhado aos autos o processo n. 23102007563/98-18 que dão notícia da ausência ao serviço da Professora em tela, durante o mês de fevereiro do corrente e trata de outros fatos relacionados a sua conduta profissional nesta IFES.

6. Consoante o que consta nos autos do processo 7563/98-18, a Srª Decana do Centro de Ciências Humanas comunicou os fatos à Vossa Magnificência, após tomar ciência pela Chefia do Departamento acima referido, de episódio ocorrido na Escola de Biblioteconomia, em que alunos daquele curso firmaram documento datado de 03 de março de 1998, informando que desde o início do ano letivo, em 02 de fevereiro de 1998, a Professora Fátima, responsável pela disciplina Introdução à Administração, não comparecera para dar aulas, “sugerindo mui respeitosamente que a atual Professora titular pela disciplina” fosse substituída por outra. (fls.03)

7. Em face das denúncias acima, a servidora em questão foi retirada da folha de pagamento do mês de março do corrente, para desconto dos pagamentos indevidos.

DOS PROCEDIMENTOS LEGAIS ADOTADOS PELA COMISSÃO PROCESSANTE:

8. A Comissão Processante adotou os procedimentos estabelecidos na Lei n. 8.112/90, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, especificamente o disposto no art. 133 e parágrafos c/c o art. 140 caput, inciso I, “a” e II, que estabelecem a adoção de procedimento sumário para a apuração de denúncia de infração de abandono de cargo.

9. Verificada a procedência da irregularidade atribuída à servidora foi promovida a apuração, respeitando-se o princípio do devido processo legal, com as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, assim como no direito a um processo regular e justo, desenvolvido nas seguintes etapas:

- Instauração, com a publicação da Portaria que constituiu a Comissão;
- Instalação e comunicação dos trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão Processante;
- iniciação da servidora, após análise e exame das peças processuais, com fundamento no art. 138 da Lei n. 8.112/90, que tipifica o abandono de cargo;
- citação da servidora indiciada, para, querendo, acompanhar toda a instrução, podendo se fazer assistir por advogado, legalmente, constituído e, ainda, apresentar defesa escrita no prazo de 05 (cinco) dias e rol de testemunhas, assim como outras provas do seu interesse, assegurando-lhe vista do processo na repartição, observado o disposto no § 2º do art. 133 da Lei n. 8.112/911.
- tomada de depoimentos e oitiva das testemunhas;
- investigações e outras diligências cabíveis consoante o disposto no art. 155 da Lei n. 8.112/90;
- Relatório final.

10. A servidora indiciada foi informada de todas as etapas processuais, em obediência aos preceitos constitucionais insertos no art. 17 da Carta Maior, que regem a Administração Pública, quais sejam o da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos.

DA DEFESA ESCRITA DA SERVIDORA:

11. Em defesa escrita, a servidora indiciada confirma o seu "não comparecimento ao serviço de 02 de janeiro de 1998 a 15 de fevereiro de 1998, e de 16 de fevereiro a 02 de março de 1998, justificando a não intencionalidade da ausência, no primeiro período, por estar em usufruto de férias, e no segundo em decorrência de doença que a acometera.

12. Argüi a servidora que, como os professores do Departamento não eram os que registravam o período em que deveriam entrar de férias nos mapas, mas sim o próprio Departamento e como não recebeu comunicação da Chefia de que não poderia permanecer tirando férias naqueles meses, firmou convicção de que estaria em férias também no ano de 1998, nos meses de janeiro e fevereiro. Além disso, que nenhum telegrama lhe fora enviado pelo aludido Departamento, reforçando a convicção de encontrar-se regularmente em férias. (fls.48)

13. Por meio de atestado médico firmado em 16/02/98, a Professora faz prova da falta de condições para exercer suas "atividades laborais, quando lhe foi prescrito repouso absoluto no leito por quinze dias a contar daquela". (fls.49)

14. E mais. Que iniciou as aulas nas Disciplinas de Seminários de Metodologia: Filosofia da Educação I e II, em 02 de março de 1998 e que se surpreendeu com o comunicado do Sr. Chefe da Divisão de Pessoal, informando-lhe que sua remuneração, referente aos meses de janeiro e fevereiro, havia sido cortada em decorrência de seu não comparecimento à Universidade nos meses de janeiro e fevereiro do ano em curso.(fls.49)

15. Quanto a Disciplina Introdução à Administração, sustenta a servidora que, durante todo o período em que exerce o cargo nesta Universidade apenas uma vez lhe foi atribuída a referida Disciplina, pelo turno da manhã, e que, pela primeira vez, sem qualquer comunicação prévia, foi designada para ministra-la tomando conhecimento por via de comentários sobre insiduidade às aulas, verificando, então a sua designação nos quadro de disciplinas afixados nas paredes dos andares onde as aulas são ministradas. (fls.49)

16. Por fim, requer também a juntada aos autos de documentos, entre os quais atestado médico passado por médico particular e documento firmado pelos mesmos alunos da Disciplina de Introdução à Administração pedindo o invalidamento de documento anteriormente referido em que pedem o cancelamento daquela disciplina. (fls.57)

DO EXAME DA DEFESA APRESENTADA E DAS PROVAS NOS AUTOS:

17. Do cotejo da defesa escrita apresentada pela servidora indiciada com as provas coletadas, por meio de depoimentos, investigações e demais diligências, assim como da juntada de documentos, em conformidade com o que dispõe o art. 155 da Lei nº 8112/90, objetivando a completa elucidação dos fatos, a Comissão Processante inferiu o que se segue.

18. Anualmente o Departamento de Recursos Humanos envia para cada Departamento da Universidade o Mapa de Programação Anual de Férias. De acordo com a Chefia, o DFCS solicitou através de avisos afixados nos quadros internos que os docentes marcassem suas férias para que o mapa fosse devolvido até o dia 10 de novembro de 1997, prazo estipulado, consoante Memo Circular GD/CCH n. 034/97. (fls. 88). Mesmo assim aqueles Professores que perderam o prazo solicitaram a Chefia que encaminhassem a marcação de suas férias o que foi feito conforme os Memorandos nºs. 43/97 e 44/97, de outros docentes (fls. 91/92).

19. Esclareça-se que, por decisão da Srª Decana do Centro de Ciências Humanas a concessão para gozo das férias ficaria condicionada a entrega do RADOc de 1997. (fls. 88) A Professora Fátima não entregou as notas do segundo semestre de 1997, não entregou o RADOc/97, não marcou o período de férias, nem fez qualquer solicitação à Chefia.

20. De modo que, de acordo com o cadastro do DRH, em relação ao ano de 1998, não existe programação para exercício informado de férias da mencionada servidora.(fls. 28)

21. Assim, segundo a Chefia do DFCS, o Departamento entrou em contato sistemático com a residência da Professora Fátima do final do mês de dezembro de 1997 a fevereiro de 1998, pois esta não só não preencheu a sua opção de férias, como também não entregou o RADOc, referente ao ano de 1997, nem as notas, irregularidade esta que foi apurada por meio de sindicância. Todas as chamadas foram atendidas por operário que informou que a docente se encontrava em Minas Gerais devido a obras em sua casa. (fls. 86)

22. As testemunhas arroladas pela Professora não confirmaram as informações por ela apresentadas em sua defesa. Segundo um dos depoentes, "que a conhece a mais tempo da Fundação Getulio Vargas", embora a repute como profissional responsável, de "intensa vida acadêmica", nada pode dizer a respeito de sua ausência ao serviço, nos meses de Janeiro e fevereiro de 1998, pois esteve afastado do trabalho por motivo de doença durante este período. (fls. 62,63)

23. Em relação ao período declarado como de licença médica (de 16 de fevereiro a 02 de março), não consta, conforme informou o Serviço Médico de Pessoal do HUGG, em resposta ao Ofício n. 003/98/CPAD/UNI-RIO, que a servidora teria requerido a homologação, procedimento este que deveria ter sido adotado pela servidora, face ao disposto no art. 203 e parágrafos da Lei n. 8.112/90. (fls. 69v)

24. Não obstante, em atenção ao Ofício n. 004/CPAD/UNI-RIO, o Departamento de Recursos Humanos da Fundação Getulio Vargas, em que também trabalha a servidora sub examine, informa que, no período acima referenciado, a Professora Fátima "não esteve em licença médica", para tratamento de saúde. (fls.71)

25. Quanto a designação da Professora em questão para ministrar a disciplina Introdução à Administração, esta deliberação ocorreu em Reunião do Colegiado do Departamento de Filosofia e Ciências Sociais, em 13 de outubro de 1997, conforme Ata (fls. 82), Posteriormente o horário para a Disciplina foi aprovado em reunião do Colegiado da Escola de Biblioteconomia, em 20/11/97, para a qual todos os Professores foram convocados por meio do Memo n. 42/Circular/EB/97, que ficou afixado no Departamento.(fls. 84)

26. E, ainda, quanto ao documento assinado pelos alunos pedindo o invalidamento de requerimento anteriormente mencionado, apresentado pela servidora em sua peça de defesa, encaminhado a Comissão Processante, através do Memo GD/CCH/n. 150/98, pela Sr^a Decana do Centro de Ciências Humanas, em atenção ao ofício n. 005/98/CPAD/UNI-RIO, os alunos, em outro documento dizem que aquele anterior foi elaborado sob "forte pressão coativa", além do que foi assinado em 13/03/98, por um número bastante reduzido de alunos presentes a primeira aula" (fls. 77/77v)

DAS ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO QUE DEVEM SER DESENVOLVIDAS PELA DOCENTE:

27. O regime de trabalho da Professora em questão é de 40 (quarenta) horas, cabendo-lhe cumprir a carga horária de 2.080 (duas mil e oitenta horas) anuais desenvolvendo atividades de ensino, de pesquisa e extensão de forma indissociável, nos termos previstos no art. 52 da lei n° 9394/96 e de acordo com a Resolução n. 1888, de 30 de outubro de 1997, que dispõe sobre as atividades de magistério desenvolvidas pelos docentes desta IFES.

28. No entanto de acordo com o RADO/97 da docente não foram cumpridos sequer 600 (seiscentas) horas anuais. A Professora não apresentou pesquisa cadastrada nesta Universidade em 1997, pois o projeto anteriormente cadastrado já foi concluído e se encontra desativado, embora se saiba que é preciso cadastrar pesquisa, pois esta informação consta das orientações para preenchimento do RADO, referente ao ano de 1995 e ao de 1996. A Professora também não compareceu às reuniões departamentais durante o ano de 1997.

CONCLUSÃO:

29. Em vista da natureza dos fatos, bem como das circunstâncias em que se deram, asseguradas todas as possibilidades de convencimento quanto à exatidão, na busca da certeza jurídica, atentando-se para as formalidade dos atos processuais, conclui esta Comissão de Processo Disciplinar que:

a) a Professora em questão infringiu com o dever de ofício por não cumprir a carga de trabalho inerente a seu regime de trabalho na forma que se encontra disposta no art. 19 da Lei n° 8112/90 §112 c/c o art. 87 da lei n° 9394/96 regulamentado nesta IFES consoante o disposto no art. 6° da Resolução n° 1888/97.

b) a Professora, apesar de titular de cargo público, não atentou para as atribuições do cargo que ocupa, principalmente no que diz respeito ao comparecimento ao serviço, demonstrando desconhecimento ou pouco caso das atividades inerentes ao cargo que ocupa nesta IFES.

c) e, mais grave ainda, embora a servidora se defenda, argüindo estar em gozo de férias e doente, no período em que esteve ausente do serviço (de 02 de janeiro a 02 de março do corrente ano), os seus argumentos são insubsistentes, carecem de credibilidade, pois são contrários as normas legais que regem a Administração desta IFES. Assim, não a eximem de infração grave de abandonar o cargo, pois não afastam o animus intencional da servidora ausentar-se do serviço pelo período de mais de trinta dias, uma vez que as provas carreadas nos autos dão idéia contrária aos seus argumentos;

d) portanto, a atitude da servidora FÁTIMA BAYMA DE OLIVEIRA configura-se, como abandono de cargo cuja penalidade, prevista no inciso II do art. 132 da lei n. 8112/90, é a DEMISSÃO que, no caso em tela, deverá ser aplicada em nome do interesse público.

10 Destarte, entende esta comissão que, s.m.j. a atitude da servidora está capitulada no art. 138 da lei n. 8112/90 aplicando-se ao caso o disposto no art. 132, inciso II do mesmo diploma

Rio de Janeiro, 27 de Julho de 1998

Letice Santos de Sá e Benevides

Dilcar Reyner de Abreu